

PLANTÃO HOJE ATÉ AS 17H

É tempo de CLIENTE FELIZ NA UVEL CHEVROLET

PRA VOCÊ SAIR COM CHAVE NA MÃO E SORRISO NO ROSTO.

NOVO ONIX A PARTIR DE 48X DE R\$ 890
+ R\$24.180 de entrada
Ou a partir de R\$54.990

ONIX PLUS SEDAN AUTOMÁTICO A PARTIR DE 48X DE R\$ 990
+ R\$32.650 de entrada
Ou a partir de R\$66.990

TRACKER 1.0 LT A PARTIR DE R\$ 93.990

Uvel
44 3621-3000
WWW.UVEL.COM.BR

Novo Onix (274) a partir de R\$ 54.990 ou entrada 24.180 + 48 parcelas de R\$ 890 ano/modelo 20/20, pintura na cor prata - Onix plus sedan automático (268) - a partir de R\$ 66.990,00 ou entrada 32.650 + 48 parcelas de R\$ 990 - ano/modelo 20/20, Tracker 1.0 LT (260) a partir de R\$ 93.990,00 pintura na cor azul escuro ano modelo 20/21. Condições válidas para veículos Chevrolet 0 km disponíveis nos estoques, não válidas ou cumulativas com a modalidade de venda direta de fábrica, taxistas, produtor rural e qualquer outra promoção e condição especial anunciada. Com validade no período de 16/09/2020 a 16/09/2020 ou enquanto durarem os estoques. A imagem do veículo é ilustrativa, não condizente necessariamente com o modelo anunciado.

Vizinha que matou uma mãe e filho na região é condenada a 16 anos



EFEITOS

Fumaça do Pantanal paira também em Umuarama

A cidade de Umuarama sente os efeitos das queimadas no Pantanal. A fumaça vinda de lá continua pairando em Umuarama, mesmo com a leve chuva ocorrida na manhã de ontem. Desde o último fim de semana a cidade ficou cinza e o sol amarelo deu lugar ao tom laranja, após ficar coberto pelo nevoeiro intenso e cinza.

Página A3

O primeiro júri popular depois do início da pandemia do novo coronavírus, em Umuarama, foi realizado ontem. E a ré, a dona de casa Marisa Dulcinéia dos Santos, 41 anos, foi condenada a 16 anos de reclusão pela morte de sua vizinha Magali Rodrigues Dias, então com 26 anos e o filho desta, de apenas cinco anos de idade. O crime ocorreu em Perobal em setembro de 2017. Página A6

NACIONAL

Saúde dá dicas para a reabertura das escolas

Página A2



NOVIDADE NA SELEÇÃO - O lateral do Palmeiras, Gabriel Menino, foi uma das novidades na Seleção convocada ontem por Tite. Ele recebeu a notícia na hora do almoço e chorou ao lado da mãe. Página A8

BOLETIM

Umuarama tem a segunda morte por covid na semana

Página A3



Com apoio popular, prefeito Juninho encabeça chapa única em Cafezal do Sul

O atual prefeito de Cafezal do Sul, Mario Junio Kazuo da Silva, o popular Juninho, teve o nome aprovado na convenção como candidato à reeleição e terá o mesmo vice Pedro Minoru Inoue. Eles integram a coligação formada pelos partidos PSL, DEM, PSB e PSD e serão candidatos únicos. Diante do trabalho realizado pela gestão do prefeito Juninho nos últimos anos, numa parceria com a Câmara de Vereadores, o vice-prefeito e demais lideranças do município, a oposição optou por não lançar candidatos a prefeito, vice nem a vereador. Juninho agradeceu o apoio dos convencionais da sua coligação e disse que apresentará um plano de governo com mais investimentos em todos os setores do município, uma gestão transparente e participativa. "Esse é o nosso jeito de administrar e esperamos ter esse apoio popular para completar nosso projeto num segundo mandato", disse.

ORIENTAÇÃO

Escolas devem reabrir com termômetro, máscara e distanciamento, orienta Saúde

Brasília, (AE) - As escolas de educação básica devem medir a temperatura de alunos e professores, obrigar uso de máscara e respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro para a volta às aulas presenciais em plena pandemia da covid-19, afirma o Ministério da Saúde em documento de orientações divulgado nesta sexta-feira, 18.

A data para retorno é definida por Estados e municípios. No documento, a Saúde recomenda que a volta de alunos e profissionais com doenças crônicas deve ser avaliada "caso a caso". O guia não tem força de ditar regras das unidades de ensino, mas serve como orientação.

O ministério também informou que já repassou R\$ 545,3 milhões para o apoio à retomada das aulas a municípios que participam do programa Saúde na Escola. A verba é destinada para a compra de materiais de limpeza e desinfecção, álcool em gel ou líquido 70%, máscaras, termômetros infravermelhos, além da "promoção da saúde e prevenção" da covid-19.

No documento, a Saúde repete cuidados gerais contra a covid-19, como uso constante de máscara, cuidados ao tossir e espirrar, higienização dos ambientes e distanciamento mínimo de 1 metro.

O ministério recomenda orientar pais ou responsáveis a levarem alunos ao atendimento médico, caso a criança apresente sintomas de síndrome gripal. As autoridades locais de saúde devem ser notificadas sobre casos suspeitos. Em casos confirmados, as escolas devem ser informadas, e as atividades "devem ser reavaliadas".

O documento, porém, não trata da busca de

peças que tiveram contato com os suspeitos ou infectados, além do tempo mínimo de isolamento antes do retorno às aulas.

A Saúde orienta que escolas devem escalonar os horários de chegada e saída dos alunos, além de intervalos, para que turmas não se encontrem. Também recomenda evitar uso de áreas comuns, como bibliotecas e parquinhos.

As atividades físicas devem ser feitas ao ar livre, mantendo o distanciamento, e de máscara. As refeições, orienta a Saúde, devem ser feitas na sala de aula ou de forma escalonada em refeitórios, com higienização do ambiente entre as trocas de turmas.

A Saúde recomenda suspender o uso de armários compartilhados. Além disso, atividades especiais, como aulas de música ou teatro, devem ser feitas no mesmo local de estudos regulares, à distância ou suspensas.

Em creches, os cuidados devem ser "redobrados", com higienização de brinquedos e ambientes. A Saúde afirma que discutiu com o Ministério da Educação a elaboração do guia.

Alunos especiais também exigem cuidados específicos, diz a Saúde. Crianças e profissionais que precisem fazer ou interpretar leitura labial podem usar máscaras transparentes.

Como mostrou o Estadão, pelo menos desde o começo de julho a Saúde discutia um guia para volta às aulas presenciais. Outra orientação é fazer marcações no piso para mostrar o distanciamento entre alunos. A Saúde não trata da ocupação máxima das salas, mas recomenda que estejam limpas e bem ventiladas.

Coluna Ilustradas

DF retoma aulas mas estimativa é que apenas 30% das escolas reabram

Depois de mais de seis meses fechadas, as escolas particulares do Distrito Federal começam a retomar as aulas presenciais na próxima segunda-feira (21). A estimativa do sindicato das escolas privadas (Sinepe), porém, é que somente 20% a 30% das escolas reabram as portas em um primeiro momento.

O governador do DF, Ibaneis Rocha, foi o primeiro a suspender as aulas devido à pandemia do coronavírus, ainda em 12 de março. Nos últimos meses, Rocha flexibilizou medidas de isolamento em várias áreas, reabriu comércios e clubes, mas travou uma batalha judicial para conseguir voltar com as aulas presenciais.

Mesmo com os casos de covid-19 estabilizados no DF ainda em um patamar alto - foram registradas 3 mil mortes até agora - a justiça, por fim, permitiu a reabertura dos estabelecimentos particulares. Na rede pública, ainda não há previsão de retomada e só em 16 de setembro estudantes começaram a ter acesso a internet gratuita oferecida pelo governo.

Cronograma

A partir da próxima semana, as escolas poderão receber 50% dos alunos e a reabertura seguirá um cronograma: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) voltam em 21 de setembro, Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º no) retorna em 19 de outubro, e Ensino Médio e profissionalizante, 26 de outubro.

'Corrupção deve ser praticada', diz candidato em debate na Paraíba

Uma gafe cometida pelo deputado estadual Wallber Virgolino (Patriota) marcou o primeiro debate entre candidatos a prefeito de João Pessoa. Ao defender a transparência na gestão pública, Virgolino, que se apresenta como representante do presidente Jair Bolsonaro na disputa municipal e já foi delegado da Polícia Civil, afirmou que é preciso "praticar a corrupção".

"Se chegarmos à prefeitura, a gente pretende fazer uma operação pente-fino em todas as secretarias. Corrupção deve ser praticada, não apenas falada", afirmou o candidato, que prometeu entregar a Controladoria-Geral do município a um policial federal ou a um integrante do Ministério Público, caso seja eleito.

"Só se combate a corrupção abrindo essa caixa-preta. Não tenho nada a esconder", completou Virgolino, sem perceber que sua frase anterior teve sentido contrário do que pretendia dizer. Por outro lado, o candidato que debatia com ele no momento, Raoni Mendes (Democratas), aparentemente não percebeu e não fez comentários sobre a gafe do adversário.

Virgolino foi eleito deputado estadual pela primeira vez nas eleições de 2018 com 48.053 votos. Na Paraíba, o parlamentar já ocupou cargos de delegado do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil (GOE), de corregedor do Detran-PB e de secretário de Administração Penitenciária. No Rio Grande do Norte, foi secretário de Justiça e Cidadania.

Lei de proteção de dados entra em vigor sem ter fiscalização ativa nem punições

Após quase uma década de concepção e disputas em Brasília, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) começou a vigorar nesta sexta-feira, 18, depois de o presidente Jair Bolsonaro sancionar o projeto que permitia o início da vigência da nova lei. Inspirada na legislação europeia, a LGPD regulamenta o tratamento de dados pessoais de clientes e usuários por parte de empresas públicas e privadas.

Com isso, qualquer empresa que incluir em sua base informações de seus clientes, por mais básicas que sejam - como nome e e-mail -, deve seguir os procedimentos da nova lei. Concebida durante os governos Lula e Dilma e aprovada na gestão Michel Temer, a Lei de Proteção de Dados foi parte de uma disputa legislativa nos últimos meses. Deveria ter entrado em vigor em agosto, mas as regras quase mudaram em abril, após o governo editar uma medida provisória que tentava adiar a vigência para maio de 2021 - o objetivo era atender a pedidos de pequenas e médias empresas que não teriam tempo de se adequar às regras em meio à pandemia do coronavírus.

Depois disso, a Câmara aprovou o texto com um prazo menor, com vigência para o fim de 2020, mas o Senado rejeitou o dispositivo. No fim das contas, o presidente sancionou o texto da medida provisória da forma como ele saiu do Senado, sem adiamento.

Assim, a lei de dados passou a valer, em setembro, mas de forma retroativa a agosto. Agora, com as novas regras já valendo, as empresas precisarão correr para se adequar a novas exigências - como enviar e corrigir informações de cadastro a pedido dos usuários.

Ministro Guedes é condenado a pagar indenização por comparar servidores a 'parasitas'

Brasília, (AE) - A Advocacia-Geral da União (AGU) irá recorrer da decisão da 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia (SJB) que condenou o ministro da Economia, Paulo Guedes, a pagar uma indenização de R\$ 50 mil ao Sindicato dos Policiais Federais da Bahia (Sindipol-BA). A informação foi dada ao Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) pela assessoria da AGU, que disse que "oportunamente a Advocacia-Geral da União irá apresentar o recurso cabível".

Guedes foi condenado pela juíza Cláudia da Costa Tourinho Scarpa

em uma ação de reparação pelo dano moral coletivo movida pelo sindicato após o ministro ter comparado servidores públicos a "parasitas", em uma palestra proferida no dia 7 de fevereiro deste ano no seminário Pacto Federativo, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

"O funcionalismo teve aumento de 50% acima da inflação, tem estabilidade de emprego, tem aposentadoria generosa, tem tudo. O hospedeiro está morrendo. O cara (funcionário público) virou um parasita e o dinheiro não está chegando no povo", disse Guedes na ocasião.

Três dias depois, Guedes pediu desculpas aos servidores públicos e afirmou que seu objetivo "jamais foi ofender as pessoas que cumprem seus deveres". "Me expressei mal e peço desculpas não só aos meus queridos familiares e amigos, mas a todos os exemplares funcionários públicos a quem eu possa descuidadamente ter ofendido", enfatizou.

Ainda assim, a juíza avaliou que Guedes violou "os direitos da personalidade dos integrantes da categoria profissional representada por este ente sindical, por meio dos seus pronunciamentos".

Em nota, o presidente do Sindipol-BA, José Mário Lima, avaliou que a justiça foi feita. "Qualquer cidadão independentemente da sua estatura de poder ou financeira, tem que ter a devida reprimenda quando está errado. A lei é para todos", afirmou.

Embora ainda caiba recurso ao ministro, o sindicato pretende doar o valor da indenização ao Hospital Santo Antônio, que pertence às Obras Sociais Irmã Dulce (OSID), e ao Hospital Aristides Maltez.

O Ministério da Economia foi procurado para comentar a condenação, mas pediu que a reportagem procurasse a AGU.

Safrá desbanca Lemann do posto de o mais rico do Brasil

São Paulo, (AE) - A lista dos maiores bilionários do Brasil, feita pela revista Forbes, teve uma mudança na liderança este ano. Com uma fortuna estimada em R\$ 119 bilhões, o banqueiro Joseph Safrá tirou o primeiro lugar do empresário Jorge Paulo Lemann, sócio da ABInbev e da gestora 3G Capital.

Com patrimônio de R\$ 91 bilhões, Lemann liderava o ranking desde 2013. O pódio dos mais ricos é completado por Eduardo Saverin, cofundador do Facebook, com fortuna estimada em R\$ 68 bilhões. O patrimônio do empresário cresceu 61% no último ano, segundo a revista.

A lista da Forbes Brasil deste ano traz 238 nomes, com fortunas originadas a partir de empreendimentos nos setores de bens de consumo, seguros, infraestrutura e logística, farmácias, aviação e transporte, educação e tecnologia, entre outros. São 33 nomes a mais na comparação com o ranking do ano passado.

Estreia

O aumento do número de bilionários teve um impulso da fabricante de motores Weg. São dez novos bilionários

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| <p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p> | <p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p> | <p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p> | <p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p> | <p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p> |
|---|---|--|--|--|

| CÉU CINZA

Fumaça vinda do Pantanal continua pairando sob a Capital da Amizade

Umuarama – A fumaça vinda da tragédia que vem ocorrendo no Pantanal continua pairando em Umuarama, mesmo com a leve chuva ocorrido na manhã de ontem. Desde o último fim de semana a cidade ficou cinza e o sol amarelo deu lugar ao tom laranja, após ficar coberto pelo nevoeiro intenso e cinza.

Com forme meteorologistas do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR) estudos das imagens de satélite mostram indicativos de ventos fortes saindo da região do Pantanal e trazendo a fumaça para faixa norte do Paraná. A fumaça se permanece no Estado, sendo quem em São Paulo chegou na quinta-feira (17).

Mesmo Umuarama não tendo registros de pesquisa da qualidade do ar, o acúmulo da fumaça, junto com o ar seco e a fuligem promove um risco para saúde dos idosos, fumantes e pessoas com doenças respiratórias crônicas. Conforme especialistas, mesmo com as temperaturas altas, as condições do ar podem agravar quadros de bronquite e rinite crônicas, asma, idosos com pulmão senil, gestantes, pessoas imunossuficientes e com outras doenças respiratórias.

Para se prevenir o uso das máscaras adotadas para evitar a disseminação do coronavírus podem ajudar a filtrar as partículas, como também, as pessoas



Imagens de satélite mostram indicativos de ventos fortes saindo da região do Pantanal e trazendo a fumaça para faixa norte do Paraná

precisam realizar boa hidratação e a umidificação dos ambientes internos, com baldes de água e toalhas molhadas.

INVESTIGAÇÃO

A Polícia Federal (PF) e órgãos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul estão investigando as origens dos incêndios que, até a última quarta-feira (16), já tinham destruído cerca de 2,8 milhões de hectares do Pantanal, sendo 1,732 milhões em Mato Grosso e 1,110 milhões em Mato Grosso do Sul.

Cada hectare corresponde, aproximadamente,

ao tamanho de um campo de futebol oficial. O que significa que a área do bioma destruída pelo fogo chega a quase 30 mil km², segundo

os dados recentemente divulgados pelos dois estados. O que representa um território maior que todo o estado de Alagoas.

Previsão

Ao longo deste sábado uma massa de ar menos aquecida avança sobre a Região Sul do Brasil e ocasiona um ligeiro declínio nas temperaturas em todas as regiões paranaenses, porém o resfriamento mais expressivo está previsto para a metade sul do Estado. No leste, os ventos predominam de sudeste e mantém a umidade do ar elevada com previsão de chuviscos no Litoral e Serra do Mar. Em Umuarama o tempo fica nublado com máxima de 32°C e mínima de 19°C.

Paraná vai antecipar campanha contra pólio e multivacinação

O início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação no Paraná será antecipada para o dia 28 deste mês, uma semana mais cedo que os demais estados que farão as campanhas de 05 a 30 de outubro.

O anúncio foi feito nesta sexta-feira (18) pela Secretaria de Estado da Saúde, e o objetivo é atualizar a Caderнета de Vacinação da Criança e do Adolescente menores de 15 anos de idade.

“O Paraná está ampliando o período das campanhas para que os pais tenham mais oportunidade de levar os filhos aos locais de vacinação. Antecipamos o início mas seguiremos até o dia 30 de outubro, conforme o calendário nacional”, disse o secretário da Saúde, Beto Preto. “Entendemos que durante a pandemia as ações de imunização devem ser reforçadas, pois as vacinas protegem contra várias doenças e salvam

vidas”, acrescentou.

Segundo a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde, Maria Goretti David Lopes, serão duas campanhas em uma. “Faremos uma grande ação que envolverá profissionais da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária”, disse.

De acordo com a diretora, a estratégia visa a atualização da caderneta de vacinação das crianças paranaenses. “Neste período de pandemia, muitos pais deixaram de levar os filhos nos postos, então este é o momento de deixar em dia a situação vacinal”, afirmou.

CAMPANHAS

A Campanha Nacional de Multivacinação oferta vários tipos de vacinas para crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade, como BCG, que previne as formas graves de tuberculose; pentavalente, que protege contra a difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e influenza B; rotavírus humano, contra a diarreia; pneumocócica 10, contra a pneumonia meningite e otite; meningocócica C e ACWY, que previne contra meningites; tríplice viral, contra sarampo, caxumba e rubéola; vacina contra a varicela; vacina HPV, que previne alguns tipos de câncer em jovens; vacinas da hepatite A e hepatite B e ainda a vacina contra a febre amarela.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomie-

lite é dirigida a crianças de 12 meses a menores de 5 anos de idade. A população estimada no Paraná é de 583.962 crianças e a meta é atingir o índice de 95% de cobertura vacinal. Esta vacina é oral, com a aplicação de duas gotas em cada criança.

O Paraná não registra casos de pólio desde 1987, e o Brasil desde 1990. Em 1994 o país recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde a certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem.

LOGÍSTICA

Até o dia 25, os municípios deverão organizar as estratégias locais de vacinação e para isso contam com o Plano de Vacinação para a Campanha Multivacinação e VOP (Vacinal Oral contra a Poliomielite), elaborado pela Divisão do Programa Estadual de Imunização, além de apoio e orientação da equipe técnica da Secretaria da Saúde.

A recomendação é para que os municípios organizem as campanhas em ambientes amplos e de fácil acesso e que intensifiquem a divulgação junto à comunidade.

A antecipação da data foi confirmada após reunião entre diretoria e equipe técnica da Secretaria da Saúde, representantes das 22 regionais de Saúde, representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Cosems) e dos Conselhos Regionais de Secretários Municipais de Saúde (Cresems).

Umuarama registra a segunda morte por covid-19 nesta semana



Umuarama - Infelizmente a Secretaria Municipal de Saúde registrou na madrugada de sexta-feira (18) a 16ª morte causada pela covid-19. A vítima tratase de um homem de 76 anos que estava internado na unidade de terapia intensiva (UTI) do Hospital Uopecan. Está foi a segunda morte nesta semana.

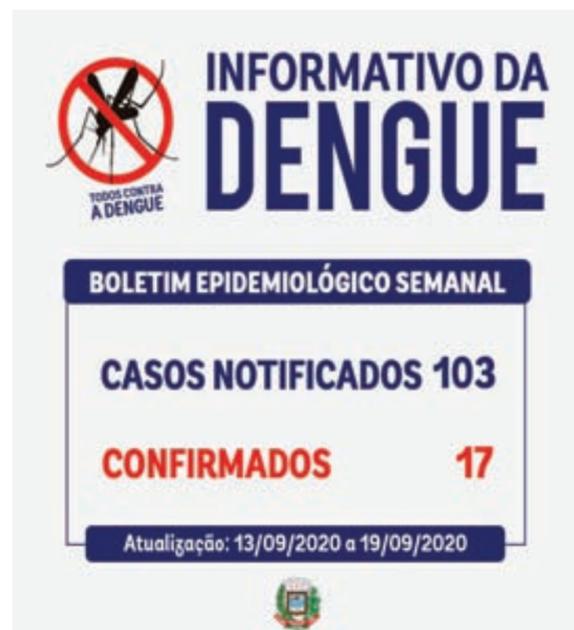
Mais 12 pessoas – incluindo duas crianças – testaram positivo para coronavírus em Umuarama também nesta sexta-feira. Os novos casos positivos são cinco homens de 34, 40 (dois), 51 e 62 anos, cinco mulheres de 32, 34, 46, 59 e 68 anos, e mais duas crianças de sete e dez anos.

Umuarama soma agora 1.047 pessoas com diagnóstico de covid-19, das quais 900 se recuperaram. Sete estão internadas em leitos de UTI, cinco em enfermarias e 119 permanecem em isolamento domiciliar, além dos 16 óbitos. Há ainda 126 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, das quais 122 estão isoladas e quatro internadas em enfermarias.

O total de notificações até o momento é de 5.620 e desse total, 4.447 suspeitas já foram descartadas.

OCUPAÇÃO DE LEITOS
De acordo com o último informe da Secretaria de Estado da Saúde, exatamente a metade dos 20 leitos de UTI disponibilizados pelo SUS para covid está ocupada (50%), enquanto nas enfermarias a taxa de ocupação é de 42% – 17 dos 40 leitos contam com pacientes positivos ou com suspeita de covid, provenientes dos 21 municípios da região de Umuarama.

Notificações de suspeitos de dengue começam a subir



Umuarama - Dados da Secretaria de Saúde de Umuarama entre os dias 13 a 19 deste mês mostra aumento de 23% nas notificações de suspeita de dengue na cidade. Os resultados positivos tiveram um pequeno acréscimo.

No período, as notificações passaram de 81 para 103, enquanto as confirmações foram de 15 para 17 – esse é o total

de pessoas contaminadas pela dengue a partir da última semana de julho, início no ano epidemiológico 2020/2021.

Mesmo com baixa incidência de chuvas, as autoridades reforçam a recomendação à população para manter os quintais limpos e livres de recipientes que acumulem água, evitando a proliferação do mosquito transmissor da dengue.



SINDICATO RURAL DE UMUARAMA

ÓRGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU

Av. Brasil, 3547 – Tel. (044) 3623-2646

Atenção Produtor Rural

O Sindicato Rural de Umuarama comunica à todos seus associados e proprietários rurais, que o prazo para preenchimento das Declarações do ITR/2020 encerra-se em 30/09/2020. Os interessados em utilizar-se deste serviço, deverão agendar na Secretaria do Sindicato pelo fone 3623-2646. Não deixe para última hora, procure o Sindicato Rural e agende seu horário para atendimento.

Prevital e Misael são candidatos a prefeito e vice de Ivaté



O empresário Valdecir Prevital (MDB) será candidato a prefeito de Ivaté na eleição de novembro próximo. O candidato a

vice-prefeito será Misael Alves da Silva (PSD). A coligação "Renova Ivaté" foi aprovada na convenção e Prevital disse que agora

é acertar a documentação para o registro da candidatura e depois apresentar o plano de governo para a população decidir.

Luis Wanderley Gazoto e Elizeu Trojan vão disputar a Prefeitura de Tapira



Na convenção (da esq. à dir.) Luís Wanderley Gazoto, candidato a prefeito, Antônio Aoki, candidato a vereador, deputado delegado Fernando e Elizeu Trojan, candidato a vice-prefeito

Com a presença do deputado estadual Delegado Fernando Martins, a convenção do PSL de Tapira confirmou o nome do advogado Luís Wanderley Gazoto, candidato a prefeito

da cidade e de Elizeu Trojan, candidato a vice-prefeito. O Deputado Delegado Fernando, além de prestar seu total apoio à candidatura, permaneceu do começo ao fim no evento. Tam-

bém foram aprovados os nomes dos candidatos e candidatas a vereador (a). E foi firmada a coligação com o MDB e PP, denominada: "Tapira, Podemos Fazer Melhor!"

Erica e Wandines vão disputar a Prefeitura de Nova Olímpia



A eleição deste ano para a Prefeitura de Nova Olímpia terá um das chapas na maioria formada apenas

por mulheres. A candidata a prefeita será Erica Liliane Polimeni Diniz de Araujo (MDB), tendo como candidata a

vice-prefeita Wandines Marques Piloto. O nome da coligação será: "Pra Frente Nova Olímpia, Pra Trás Jamais".

Convenção aprova Valdete Cunha como candidata a prefeita em Pérola



Candidata a prefeita Valdete Cunha e a vice Everton

O PP lançou, oficialmente, em convenção realizada quarta-feira (16), o nome da vereadora Valdete Cunha (PP), para disputar as eleições municipais no dia 15

de novembro deste ano à prefeitura de Pérola. A coligação "Uma nova história para continuar" concorrerá as eleições tendo como candidato a vice-prefei-

to o empresário Everton Borges (PP). A coligação conta ainda com 40 candidatos a vereador. Destes 40 candidatos, 06 buscam a reeleição.

Delei é candidato a prefeito de São Jorge do Patrocínio



O ex-prefeito de São Jorge do Patrocínio, Valdelei Aparecido Nascimento, o Delei, teve o nome aprovado na con-

venção do PSDB para ser o candidato a prefeito da cidade. O candidato a vice-prefeito na chapa será Luiz Carlos Lourenço

Augusto, o Luizinho Lourenço, do partido Cidadania. A coligação vai ser chamar: "Com a Força do Povo Somos Mais".

Valtinho e Dito do Táxi são candidatos a prefeito e vice de Francisco Alves



Ex-prefeito Valtinho candidato a prefeito e Dito do Táxi, candidato a vice

A convenção do PSDB realizada na cidade de Francisco Alves aprovou o nome do ex-prefeito Valter

Cezar Rosa, o Valtinho, como candidato a prefeito e Benedito Manoel Vicente, o Dito do Táxi, como

candidato a vice-prefeito. A coligação de quatro partidos vai se chamar: Unidos por Francisco Alves".

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

NÃO COMPRE CARRO SEM VISTORIA!
Prátika
Vistoria Veicular
www.pratikavistoria.com.br
VISTORIA PARA:
- FINANCIAMENTOS
- CONSÓRCIOS
- RECUPERAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI
(44) 98419-7536

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima 44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

| GESTÃO DARLAN SCALCO

Município de Pérola avança na educação pública e alcança nota inédita no IDEB

Pérola - A Secretaria Municipal de Educação de Pérola comemorou com todos os profissionais da pasta, o resultado do IDEB, que foi divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nesta terça-feira (15). O levantamento teve como base o ano de 2019 e os índices mostram que a cidade continua avançando e superando inclusive a meta nacional imposta pelo instituto.

Com os esforços da equipe de profissionais da Rede Muni-

cipal de Educação e a participação ativa do Governo Municipal, Pérola alcançou a nota 7,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2019, ultrapassando inclusive a meta projetada pelo INEP para o ano de 2021, que é 6,4.

O trabalho da Secretaria Municipal de Educação atrelado ao esforço conjunto dos professores, alunos, diretores, equipe pedagógica e demais funcionários, põe a cidade em patamar elevado na educação municipal.

O município su-

perou ainda em 0,9 pontos a meta estabelecida para o ano de 2019, além de ficar em 16º lugar no Estado do Paraná.

Nos últimos anos, o município obteve um crescimento gradual e sempre superior ao estabelecido pelo INEP. Em 2013, a meta era de 5,3 e o município atingiu 6,5. Na avaliação seguinte em 2015, o município manteve o índice de 6,5, superando novamente a meta exigida que naquele ano era de 5,6. Em 2017, a meta era de 5,9 e a cidade atingiu a nota de 6,6.



A meta para o ano de 2019, estava fixada em 6,1 e com o

avanço destacado na educação municipal, Pérola alcançou a

nota inédita de 7,0.

Com o excelente resultado alcançado, a Secretaria Municipal de Educação planeja criar ações para que os estudantes possam avançar ainda mais, estabelecendo metas que visem principalmente a formação continuada dos profissionais da Educação, intensificando os planos de estudos da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), além de aprimorar o acompanhamento pedagógico de todas as ações desenvolvidas no âmbito das unidades escolares.

Eliseu Canaã e Dona Cida vão disputar a Prefeitura de Alto Paraíso



Eliseu Canaã e Dona Cida são candidatos em Alto Paraíso

O atual vice-prefeito de Alto Paraíso, Luis Eliseu dos Santos, o popular Eliseu Canaã (PP) será candidato a prefeito na eleição do dia 15

de novembro próximo, tendo como candidata a vice-prefeita a ex-prefeita Maria Aparecida Zanuto Faria, a dona Cida, do PTB, conforme

aprovação em convenção. Eles apostam na experiência para ter os nomes e o plano de governo aprovados pelos eleitores.

Dorival e Dirceu são candidatos a prefeito e vice em Ivaté



Candidatos Dorival e Dirceu com o deputado Delegado Fernando, candidatas a vereador e outras lideranças na convenção

A convenção do PSL realizada quarta-feira na cidade de Ivaté aprovou os nomes de Dorival Benutto Junior como candidato

a prefeito e Dirceu Silveira Dias, ambos do PSL, como candidato a vice-prefeito. A coligação foi formada pelos seguintes partidos :

PSL, PP, PSC e PSDB. A convenção contou com a participação do deputado estadual Delegado Fernando Martins.

Prefeito Cláudio Sidiney será candidato à reeleição em Tapira



Prefeito Claudio e o candidato a vice Walter Fi com candidatos a vereador e outros apoiadores na convenção

O atual prefeito de Tapira, Claudio Sidiney de Lima, será candidato à reeleição. A convenção aprovou também o nome de Walter Donizete Egea, o popu-

lar Fi, como candidato a vice-prefeito na coligação. Foram aprovados ainda os nomes dos candidatos a vereador. Diversas lideranças estiveram presti-

giando a convenção. O prefeito agradeceu o apoio e afirmou que vai apresentar um plano de governo que prevê mais investimentos para o município.

Ex-prefeito Claiton é candidato à Prefeitura de Pérola



Candidato a prefeito Claiton com o candidato a vice Rafael

O ex-prefeito de Pérola, Claiton Mendes (DEM) será candidato a prefeito na elei-

ção deste ano e o candidato a vice-prefeito na mesma chapa será Rafael Jacomeli (PSL). A

coligação aprovada na convenção terá o nome de: Pérola Precisa de Todos Nós”.

TRIBUNAL DO JÚRI

Vizinha é condenada a 16 anos por morte de mãe e filho

A dona de casa Marisa Dulcinéia dos Santos, de 41 anos, foi condenada a 16 anos de reclusão pela morte de sua vizinha Magali Rodrigues Dias, então com 26 anos e o filho desta, de apenas cinco anos de idade.

MEDIDA DE SEGURANÇA

Entretanto, o juiz do tribunal do júri Leonardo Marcelo Mounic Lago substituiu a pena restritiva de liberdade por medida de segurança com prazo mínimo de dois anos. Com isso, a ré volta para o Complexo Médico Penal em Curitiba, onde já estava recolhida desde a época do crime. Pela decisão ela anualmente deverá passar por avaliação psiquiátrica que irá verificar se tem condições de viver em sociedade novamente.

INCAPACIDADE

A decisão foi embasada em laudo médico que constatou que a ré tem personalidade explosiva e agressiva com momentos de lucidez e que padece de doença mental, após o corpo de jurados reconhecer que Marisa dos Santos é relativamente incapaz para entender a ilicitude de sua ação.

SEM RECURSOS

Tanto a defesa da ré



Esse foi o primeiro julgamento ocorrido no Fórum de Umuarama após o início da pandemia do covid19

como a acusação se disseram satisfeitos com a decisão e não devem apresentar recurso. “Hoje ela confessou novamente os crimes, mas um exame

de sanidade reconheceu que ela não apresenta condições de viver em sociedade e a medida de segurança não é uma pena, é um internamento

que será reavaliado a cada ano”, afirmou o promotor de justiça Marcos de Souza.

O advogado de defesa Johnny William da Silva

também afirmou que a aplicação da medida de segurança ficou dentro da expectativa da defesa para o caso e que a princípio não deve recorrer.

PANDEMIA

A sentença foi proferida por volta das 17h30 desta sexta-feira (18) após mais de sete horas de julgamento. Essa foi a primeira sessão do tribunal do júri após o início da pandemia do covid19. Com isso, o Ministério Público ocupou a bancada tradicionalmente pertencente a defesa e os advogados de defesa e a ré ficaram no local dos jurados e estes ocuparam a primeira fileira da plateia.

O CRIME

Marisa dos Santos matou com golpes de faca a sua vizinha e o filho desta, um menino de apenas 5 anos de idade, na tarde do dia 19 de setembro de 2017, em uma fazenda, no distrito de Cedro, em Perobal. No dia do crime ela chegou a simular um assalto para tentar encobrir a sua participação, mas acabou confessando que matou mãe e filho, mas que o alvo era o esposo da vítima, que constantemente realizava brincadeiras que ela considerava ofensivas com o seu marido.

Segundo o apurado pela polícia, Marisa dos Santos teria comprado e amolado a faca de cozinha e usado luvas cirúrgicas para não deixar impressões digitais na cena do crime. Ela foi presa na mesma tarde.

Supermercado é condenado por limitar em 3 minutos ida de funcionário ao banheiro

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no Rio Grande do Sul, condenou uma rede de supermercados a indenizar em R\$ 10 mil, por danos morais, um empregado que tinha tempo limitado de três minutos para ir ao banheiro.

Segundo os autos, a cada vez que o operador de atendimento - que trabalhava respondendo dúvidas e fornecendo informações a clientes por telefone - precisava usar o banheiro era lançada uma pausa no sistema de controle de horário e o nome do trabalhador aparecia em um telão. Caso o intervalo fosse superior a três minutos, a supervisora fazia cobranças quanto à ‘demora’.

DECISÃO

A decisão do colegiado reformou sentença do juízo da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre quanto à questão da indenização. No julgamento, os desembargadores Marçal Henri dos Santos Figueiredo e Clóvis Fernando Schuch Santos acompanharam a relatora do caso, desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos.

As informações foram divulgadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

ASSÉDIO MORAL

Em seu voto, Brígida destacou que o assédio moral nem sempre está relacionado ao trabalho em si. Segundo a magistrada, em muitas situações de assédio as cobranças

excessivas vão além de questões relativas a metas de produtividade, atingindo os limites do respeito esperado no ambiente de trabalho.

“Além de a limitação de uso do banheiro violar a dignidade da pessoa humana, é certo que as regras instituídas pela demandada ultrapassaram os limites razoáveis do poder diretivo do empregador”, afirmou a desembargadora.

MONITORAMENTO

Segundo a corte, o monitoramento do número de pausas e do tempo de cada uma foi comprovado por depoimentos de testemunhas. Conforme os relatos, havia excessivo controle, com constrangimentos em frente aos demais empregados para que o trabalho fosse exercido de forma contínua.

USO DO BANHEIRO

A relatora também citou em seu parecer decisões do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que trazem o mesmo entendimento sobre a matéria. Uma ementa apresentada registra: “A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que a restrição ao uso de banheiro por parte do empregador, em detrimento da satisfação das necessidades fisiológicas dos empregados, acarreta ofensa aos direitos de personalidade, porquanto pode configurar constrangimento, lesão à dignidade humana e risco grave de comprometimento da própria saúde”.

Criança expulsa de casa pela mãe está sob guarda de avô

A criança de 11 anos expulsa de casa pela mãe está sob os cuidados do avô. A entrega foi feita pelo Conselho Tutelar após o menino ser resgatado de um sítio nos fundos do Parque das Jaboticabeiras, em Umuarama, por volta das 12 horas desta quinta-feira (17), onde estaria há cerca de cinco dias. A mãe foi conduzida pela Polícia

Militar até a delegacia da Polícia Civil onde prestou depoimento e foi liberada.

Segundo o delegado adjunto da 7ª SDP, o inquérito será encaminhado para a Delegacia da Mulher e por envolver menor de idade o teor do depoimento não pode ser divulgado. A pena para abandono de incapaz é de seis meses a três anos de prisão.

Segundo a Polícia Militar, a equipe foi acionada para dar apoio a ação do Conselho Tutelar que foi averiguar a denúncia de que um menino de 11 anos estaria dormindo em um barracão no rancho Pirlampo após ser expulso de casa pela mãe. Aos policiais o garoto confirmou a história e os militares foram até a residência da mulher na avenida Mascarenhas de

Moraes e a conduziram até a delegacia.

Segundo o Conselho Tutelar, essa foi a primeira vez que o órgão foi acionado para atender um caso envolvendo essa criança, mas seria segunda vez que a mãe já teve um acompanhamento, mas com relação a outro filho. A família passa a ser acompanhada pelo Conselho Tutelar.

Ação integrada na divisa do Paraná com São Paulo prendeu quase mil pessoas

A Megaoperação Divisas Integradas, realizada nesta semana e encerrada nesta quinta-feira (17), resultou na prisão de 986 pessoas e na vistoria de 41,6 mil veículos em toda a área de divisa entre Paraná e São Paulo.

Durante os três dias da megaoperação, desencadeada para atuar no combate a organizações criminosas, tráfico de drogas, armas, contrabando, descaminho e outras atividades ilegais, foram recolhidos 884 quilos de drogas em todos os municípios do Paraná e de São Paulo, que compreendem a área de atuação da ação. Dinheiro, armas e veículos também foram apreendidos.

Durante as ações, as forças policiais abordaram 71.544 pessoas, das quais 986 foram presas, e apreenderam 52 adolescentes. Também foram vistoriados 41,6 mil veícu-

los e recuperados 143. A megaoperação resultou, ainda, na apreensão de 62 armas de fogo e 996 munições, além de retirar de circulação R\$ 138,5 mil em dinheiro e R\$ 644 mil em cheques.

“Essa ação foi um sucesso. Conseguimos reforçar a área de divisa e montamos uma faixa de segurança, que resultou em diversas apreensões, prisões e fiscalizações. Tudo isso foi possível devido a integração entre os órgãos e o planejamento inicial, que foi essencial para este resultado positivo”, afirmou o secretário da Segurança Pública do Paraná, Romulo Marinho Soares.

FORÇAS

Mais de 7.800 policiais de diversas forças de segurança estaduais e nacional participaram da atividade. Dentre eles policiais Militar, Civil e Científica, Cor-

po de Bombeiros, tanto do Paraná quanto de São Paulo, além de Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Além dos policiais e agentes de segurança pública, foram utilizadas 2.100 viaturas, 21 aeronaves, seis drones, 18 cães e 11 embarcações. Ações preventivas e ostensivas foram feitas nos pontos de bloqueio de divisas dos dois estados.

Foram 20 pontos de bloqueio na área de divisa entre os estados do Paraná e São Paulo. Dez ficaram sob responsabilidade da Polícia Militar de São Paulo, sete da Polícia Militar do Paraná e outros três da Polícia Rodoviária Federal.

Os locais de produtos controlados como explosivos e armamentos, foram

fiscalizados por policiais civis do Paraná, policiais federais, Exército Brasileiro e Grupo de Bombas e Explosivos.

NO PARANÁ

Toda a ação contou, ainda, com o acompanhamento do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), que tem estrutura adequada com câmeras e apoio, representantes das instituições e dos órgãos de inteligência. Foram 88 câmeras que transmitiram imagens das ações para o Centro na capital.

A Operação Divisas Integradas contou também com o auxílio do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública da Região Sul (CIISP-Sul), que atuou em conjunto com o Departamento de Inteligência do Paraná (Diep) e demais agências do estado no acompanhamento e assessoramento das ações.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Voltando as novelas

Um dos últimos trabalhos de Malu Mader nos folhetins foi uma participação especial em "Malhação-Vidas Brasileiras", mas a atriz está prestes a retornar aos estúdios Globo. Ela está no elenco de "Feira das Vaidades", nome provisório da novela que Gilberto Braga está escrevendo para ser mostrada na faixa das seis da tarde. Malu Mader deverá dividir as cenas com Cláudia Abreu que também estará na trama.



Para celebrar os 70 anos da TV brasileira

Uma história que tem como cenário a chegada da televisão no Brasil, assim é "Nada Será Como Antes", que será exibida hoje à noite, na tela da Globo em formato de telefilme, no "Supercine". A série, exibida originalmente em 2016, é ambientada em meados de 1940 até o final dos anos 1950, e tem como fio condutor o drama romântico do empreendedor Saulo (Murilo Benício) e da locutora de rádio Verônica (Débora Falabella), que depois se torna uma estrela da TV. A trajetória do casal acompanha a transformação dos meios de comunicação do país. Protagonista da obra, Débora Falabella conta que foi emocionante participar da série por ter crescido ouvindo histórias sobre o início da televisão. "Meu pai também é ator e participou do início da TV em Minas Gerais. Ele fazia televisão ao vivo e me contava como eram os bastidores naquela época. Depois fui trabalhar na televisão e já estou no meio há 20 anos. É muito bonito entender como tudo começou e acreditado que 'Nada Será Como Antes' mostra essa trajetória com muita emoção e humor", conta a atriz. Na pele do visionário Saulo, que consegue colocar em prática o sonho de construir uma emissora de TV, Murilo Benício acredita que a exibição da trama neste momento é uma forma de homenagear os profissionais que trabalham nos bastidores. "A história mostra como os profissionais da época precisavam ter uma criatividade e um jogo de cintura maior para tudo dar certo, para consertar um erro e torná-lo um acerto. No início tudo era um desafio, uma novidade. Vejo essa exibição especial como uma homenagem a tanto trabalho duro que é feito há sete décadas pela nossa arte", enaltece o ator.

No lugar de Henri Castelli

O cantor Vitão foi o escolhido para entrar no lugar de Henri Castelli, no elenco do "Dança dos Famosos", quadro do "Domingão do Faustão". E conta com o apoio da namorada, a também cantora Luísa Sonza que já participou da atração. Para lembrar, Henri Castelli desistiu porque se recupera de uma fratura no tornozelo meses atrás e seu médico aconselhou a não participar da competição.

Tarde musical

No "Música Boa" que a Globo exibe na tarde de hoje, IZA recebe Preta Gil, Rodrigoinho e a Banda Eva. Os convidados dividem os três palcos do programa em apresentações individuais, duetos e parcerias. A atração conta, ainda, com a participação especial dos cantores Gaab e Ah! Mr Dan.

Datas definidas

Sabrina Sato volta com o "Game dos Clones" no dia 15 de outubro, na plataforma Amazon, e no dia 24 de outubro, na tela da Record TV. E que tenha sucesso.

Casa nova

Sabrina Sato e família estão morando temporariamente numa casa, localizada na região de Cotia, em São Paulo. Tudo para facilitar a rotina profissional da apresentadora que terá um mês inteiro de gravações do reality "Game Of Clones" no estúdio da Amazon Prime Video, localizado próximo à sua nova casa. Com este arranjo, Sabrina continuará próxima a sua família.

Melhorando

Vanusa continua internada na Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital dos Estivadores, em Santos, litoral paulista. A cantora apresentou melhoras e respira normalmente, sem o auxílio de aparelhos. Ela tem o Mal de Alzheimer e precisou de cuidados hospitalares para tratar de problemas respiratórios. O seu teste para COVID-19 deu negativo. Força, menina! Vanusa é um dos grandes nomes da música brasileira e assim será eternamente.

Na série

Kelzi Ecard foi confirmada no elenco da nova temporada da série "Sob Pressão". Neste novo trabalho, a atriz interpretará a diretora de uma casa de repouso e dividirá as cenas principalmente com Marcos Caruso. Promete sucesso. Para lembrar, na foto Kelzi aparece com a Nice, seu papel na novela "Segundo Sol" que fez muito sucesso junto aos seguidores das novelas.



MEICINA

Prefeito Celso Pozzobom visita laboratórios e confere novidades

Ampliação e novas aquisições fazem parte dos investimentos que a Unipar fez neste ano para valorizar ainda mais o curso

O Reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia, recebeu para uma reunião informal o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom. Ele veio acompanhado da secretária municipal de Saúde, Cecília Crivellini, e do coordenador do setor de Atenção Primária à Saúde, Elizeu Aupessam. Os novos investimentos para o curso de Medicina da Unipar foram a ênfase da conversa na Reitoria. Antes da reunião com o Reitor, os convidados conheceram o CSS (Centro de Simulação em Saúde), que recebeu uma série de melhorias, motivo da visita do prefeito e seus assessores. Foram vários os investimentos feitos pela Unipar para atender o curso de Medicina, que, no próximo ano, receberá a quarta turma. Os principais foram: duplicação do CSS com três salas de simulação, três de debriefing e três de controle; e câmaras para uso de atores em aulas de simulação de atendimento pelos acadêmicos. No segundo andar foram construídos três laboratórios de habilidades e dois laboratórios multifuncionais; e no terceiro andar, mais um laboratório multifuncional, uma sala de semiologia e duas salas de TBL [Team Based Learning ou aprendizado baseado em equipe, princípio das metodologias ativas adotadas pela Unipar].



5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

PASSATEMPO x x www.recreativa.com.br x x

HORIZONTAIS

1. Guardar no banco
2. Cidade paulista, próxima a Campinas, famosa por sua indústria têxtil
3. Comer a refeição da noite / Colocar como obstáculo ou defesa
4. Grande mamífero dos cetáceos, comum nos mares frios / Lança-se aos peixes
5. Tribunal Superior Eleitoral / Corda para rebocar embarcações
6. Os extremos do... aeroporto / Arruma-a quem viaja
7. Belas quedas-d'água na divisa dos Estados Unidos e Canadá, importante centro turístico
8. Forte afinidade / As iniciais do famoso compositor alemão Wagner
11. Universidade Federal de Santa Catarina / A última palavra de todas as orações
12. Que tem pelo menos um ângulo reto
13. Entristecer, tornar penoso.

VERTICAIS

1. Indígena de tribo norte-americana / Não é permitida nos documentos
2. O piloto paulistano Fittipaldi, campeão mundial de Fórmula 1 e Fórmula Indy / Prisioneiro que fica como garantia
3. Paz, em inglês / Um desportista como Torben e Lars Grael
4. Interjeição típica do paulistano / Museu de Arte Moderna / Deixar vazio
5. O sílcio, para os químicos / Espelho de água parada / Normas Gerais
6. A parte aquosa do sangue / Seio da família / Fécula com que se preparam sopas, mingaus, papas etc.
7. Uma maneira de revestir, decorar uma sala, um quarto / O osso da coxa
8. Polo positivo de uma pilha elétrica / Evita que a porca desgaste a peça
9. Tornar-se insuficiente / O ator gaúcho Chagas (1930-2013), do cinema, teatro e TV.

Compre pelo site recreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422



FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Cassiano admira Cristal. Chico tenta impedir o casamento de Ester, dizendo que Cassiano está vivo. Dom Rafael e Cristal discutem. Chico avisa ao comandante que falou com Cassiano ao telefone e que ele lhe pediu ajuda. Cassiano e Duque voltam a cavar o túnel e encontram a saída no teto da mina. Donato sai da prisão. Bibiana avisa a Donato que Hélio se formou e trabalha no Grupo Albuquerque. Dom Rafael descobre que Duque e Alberto fugiram da cela e manda seus capangas atrás dos prisioneiros.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Natasha anuncia que se separou de seu marido. Gilda avisa aos filhos que Dino está foragido. Maurice e Steliha escutam Natasha dizer que herdará uma fortuna e planejam reaproximar Arthur da ex-modelo. Arthur lê a matéria sobre Carolina escrita por Leila e procura a jornalista. Hugo afirma a Gilda que irá esperar por ela. Arthur sai com Natasha e, ao encontrar Eliza e Jonatas, decide beijar a ex-mulher.

CHIQUITITAS - 20h30, na SBT

Não há exibição.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Reapresentação do último capítulo.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, na SBT

Não há exibição.

Filmes - 19/09/2020

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Escorpião Rei 4 - Na Busca Pelo Poder

(The Scorpion King 4: Quest For Power) 15h00, na Record, EUA, 2015. Direção de Mike Elliott. Com Victor Webster, Ellen Hollman, Will Kemp, Barry Bostwick, Rutger Hauer, Michael Biehn. Quando Mathayus é traído por um amigo de confiança, ele deve juntar toda a sua força e astúcia para enganar um temível adversário que não medirá esforços para destruí-lo em uma épica batalha até a morte.

Nada Será Como Antes

(Nada Será Como Antes) 01h05, na Globo, Brasil, 2016. Direção de José Luiz Villamarim. Com Bruna Marquezine, Débora Falabella, Leticia Colin, Murilo Benício. Saulo é um jovem visionário e empreendedor que trabalha com venda de rádios e se apaixona perdidamente pela locutora de uma rádio do interior, Verônica. A transformação do casal acompanha a mudança dos meios de comunicação do país na década de 1950.

Ilusões do Pecado

(Illusions of Sin) 01h30, na Bandeirantes, EUA, 1997. Direção de Eric Gibson. Com Mellara, Landon Hall, Johnny Keath. Quando um incidente misterioso quase reivindica a vida de uma bela atriz durante os ensaios para sua próxima peça, todos deduzem que a ambiciosa Elizabeth, é a parte culpada. Mas quando Elizabeth descobre que ela se tornou objeto da obsessão de um admirador secreto, ela começa a suspeitar que a tentativa de assassinato foi um esforço distorcido para conquistar seu coração.

Eu, Tu, Eles

(Eu, Tu, Eles) 02h50, na Globo, Brasil, 2000. Direção de Andrucha Waddington. Com Regina Casé, Lima Duarte, Stênio Garcia, Luís Carlos Vasconcelos, Nilda Spencer, Diogo Lopes. Num vilarejo do árido nordeste brasileiro a história real de Darlene, mulher pobre que, apesar do machismo vigente na região, acaba por viver sob o mesmo teto com seus três maridos: Osias, Zezinho e Ciro.

Tudo Que o Céu Permite

(All That Heaven Allows) 03h45, na Bandeirantes, EUA, 1955. Direção de Ross Hunter. Com Rock Hudson, Jane Wyman, Agnes Moorehead. Uma viúva de classe alta se apaixona por um viveirista muito mais jovem e realista, para a desaprovação de seus filhos e críticas a seus colegas do country club.

Quando Um Homem Ama Uma Mulher

(When a Man Loves a Woman) 03h55, na Globo, EUA, 1994. Direção de Luis Mandoki. Com Andy Garcia, Meg Ryan, Ellen Burstyn, Tina Majorino, Mae Whitman, Lauren Tom. Um piloto de avião e sua esposa são obrigados a enfrentar as consequências do alcoolismo dela quando seu vício ameaça a vida e a segurança das filhas. Enquanto a mulher se interna em clínica para tratamento especial, seu marido deve enfrentar a verdade de seu comportamento.

Horóscopo



Áries
Aproveite a animação que o momento lhe traz, mas evite excesso. Tenha prudência. Movido pelo desejo de conhecer pessoas e lugares novos, será atraído por programas ousados.



Libra
A dificuldade poderá ser em achar um meio termo. Há muito trabalho a fazer, e você não deve poupar esforços para resolvê-lo. Evite a gula e o excesso de cobrança no romance.



Touro
Não vacile diante da oportunidade de falar sobre os seus projetos. Poderá estar muito mais ousado, com vontade de experimentar outras emoções. Mas vá com calma. Não faça besteiras.



Escorpião
Se você assumiu algum compromisso de trabalho, mas quer desistir, seja cauteloso ao fazê-lo. É preciso manter boas relações em seu meio e que sua imagem profissional seja preservada.



Gêmeos
Você pode estar dando valor demais aquilo eu não merece. Por que não tenta olhar para a sua vida de forma diferente? Conte mais em seus méritos e em sua capacidade de raciocínio.



Sagitário
Trate de reconhecer e de valorizar seus dotes. Uma oportunidade profissional pode ser o que esperava para impulsionar a carreira. Aproveite o final de semana para curtir a família.



Câncer
O dia positivo favorece a realização de sonhos se agir de maneira positiva. É hora de partir para novas conquistas e de explorar outras áreas. Bom para começar uma nova atividade.



Capricórnio
Agora você está mais carismático. Em função disso, melhore a sua postura no trabalho e aumente a atenção sobre o sexo oposto. Cuidado para não provocar ciúme.



Leão
A casa, a família e a rotina diária poderão chateá-lo, mas saiba sair dessa situação. Sua cabeça, tão cheia de sonhos e ideias, vai querer novidades. Não deixe de alimentar sua curiosidade.



Aquário
Se você está iniciando uma atividade nova em sua vida, tudo será excitante. Mesmo que haja problemas de adaptação, a experiência será gratificante. O segredo é não desistir.



Virgem
Olhando à sua volta, poderá achar que sua vida é parada e desinteressante. Mas analise bem. Será isso mesmo? Apesar das dificuldades, veja tudo o que já aconteceu de bom neste ano.



Peixes
Se for dar algum conselho hoje cuide para que suas palavras sejam melhores que o silêncio. Ajudar o outro é bom e gratificante, mas faça isso com consciência e responsabilidade.

INA SELEÇÃO

Convocação "interrompe" almoço e faz Gabriel Menino chorar ao lado da mãe

São Paulo, (AE) - A convocação da seleção brasileira nesta sexta-feira mudou completamente o dia do jogador Gabriel Menino, do Palmeiras. Chamado pelo técnico Tite para atuar como lateral-direito do elenco que vai iniciar a disputa das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, o garoto de 19 anos não esperava ser lembrado, tanto é que na hora do anúncio estava almoçando e só soube da novidade após receber uma ligação do seu empresário.

A CBF divulgou a lista às 12h30, quando o jogador do Palmeiras nem pensava em procurar informações. "Eu estava almoçando com a minha mãe, meu empresário ligou, e me deu parabéns. E eu falei: 'de novo?', achei que era pelo meu gol (contra o Bolívar, pela Copa Libertadores). Ele então falou que eu ia vestir a amarelinha, e eu não entendi. Então ele mandou o vídeo (da convocação)", contou Gabriel Menino em entrevista coletiva.

O palmeirense está na lista montada para defender o Brasil nas partidas contra Bolívia, na Neo Química Arena, e Peru, em Lima, pelas duas primeiras rodadas das Eliminatórias. Após ter defendido o Brasil nas seleções de base, logo no primeiro ano como profissional o jogador ganha espaço também para ser lembrado pela equipe principal.

Depois de ver o anúncio de Tite e de confirmar que

Confira a lista de convocados da seleção brasileira:

Goleiros - Alisson (Liverpool-ING), Santos (Athletico-PR) e Weverton (Palmeiras);

Laterais - Danilo (Juventus-ITA), Gabriel Menino (Palmeiras), Alex Telles (Porto-POR) e Renan Lodi (Atlético de Madrid-ESP);

Zagueiros - Thiago Silva (Chelsea-ING), Marquinhos (Paris Saint-Germain-FRA); Felipe (Atlético de Madrid-ESP) e Rodrigo Caio (Flamengo);

Meio-campistas - Casemiro (Real Madrid-ESP); Fabinho (Liverpool-ING); Bruno Guimarães (Lyon-FRA); Douglas Luiz (Aston Villa-ING); Philippe Coutinho (Barcelona-ESP) e Everton Ribeiro (Flamengo);

Atacantes - Gabriel Jesus (Manchester City-ING), Rodrygo (Real Madrid-ESP); Neymar (Paris Saint-Germain-FRA); Everton (Benfica-POR), Roberto Firmino (Liverpool-ING) e Richarlison (Everton-ING).

de fato estava convocado, Gabriel Menino não se conteve. "Eu me emocionei, fui para meu quarto e minha mãe também. Choramos juntos e foi assim que fiquei sabendo", disse. "Eu me surpreendi Sabia que ia ter a convocação, e claro que a gente sonha, mas não esperava que seria convocado tão já", explicou.

Gabriel Menino afirmou que tem Neymar como jogador preferido na seleção brasileira, mas se espelha principalmente em Gabriel Jesus, por ter revelado na base do Palmeiras. "O jogador que eu mais admiro é o Neymar e o Gabriel Jesus também, que saiu daqui, fez história. Também quero fazer como ele, fazer

história aqui e ir para um time da Europa, como ele foi", comentou.

TREINO

Após o almoço incomum e a grande notícia, Gabriel Menino se reapresentou ao Palmeiras nesta tarde, com os demais companheiros de time. Juntos, iniciaram a preparação para o jogo contra o Grêmio, domingo, em Porto Alegre.

Os jogadores que foram titulares na quarta fizeram apenas trabalho físico, sendo que alguns realizaram ainda atividade regenerativa. Os demais participaram de um treino técnico de passes e marcação em campo reduzido, com a presença do zagueiro/volante Felipe Melo.



Gabriel Menino comemorou a convocação e quer mostrar seu talento

Tite convoca 23 para a Seleção

Mais de seis meses depois de anunciar a primeira lista de convocados da seleção brasileira em 2020 para o início das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, que foi adiado por causa da pandemia do novo coronavírus, o técnico Tite revelou ontem os nomes de 23 jogadores para as partidas contra Bolívia e Peru, que foram remarçadas para outubro. A seleção brasileira vai estreiar nas Eliminatórias contra a Bolívia, na Neo Química Arena, em São Paulo, no dia 9. Esse confronto, inicialmente em março, estava marcado para a Arena Pernambuco, no Recife. Pela segunda rodada, logo na sequência, no dia 13, o time comandado por Tite terá pela frente o Peru, em Lima.

Nesta convocação, dois jogadores receberão as suas primeiras oportunidades na seleção brasileira. A grande novidade é a presença de Gabriel Menino, do Palmeiras, que foi chamado como lateral-direito por Tite. O outro que estreará é Bruno Guimarães, do Lyon, que já havia sido chamado para a equipe principal na Data Fifa de março. Os dois têm passagens pelas categorias de base da seleção.

No retrospecto geral contra os bolivianos são 21 vitórias brasileiras, quatro empates e apenas cinco derrotas, com 99 gols marcados e 25 sofridos. Já contra os peruanos são 32 triunfos, nove empates e as mesmas cinco derrotas, com um total de 91 gols marcados e 31 sofridos.

Com imprevisto na defesa, Fortaleza encara o líder Inter

Fortaleza (AE) - O líder Internacional não será o único adversário do Fortaleza na partida válida pela 11ª rodada do Campeonato Brasileiro, marcada para as 19 horas deste sábado, na Arena Castelão. Com o objetivo de ampliar a invencibilidade para três jogos e se aproximar dos primeiros colocados - está em décimo lugar, com 12 pontos -, o Fortaleza precisa também superar a ausência de um lateral-direito.

No empate no sul com o Grêmio, por 1 a 1, Gabriel Dias foi expulso e cumpre suspensão automática. Seu substituto seria Tinga, que continua vetado pelo departamento médico. Assim, Rogério Ceni vai improvisar no setor.

Tudo indica que o meia Marlon seja o escolhido para

fazer a função, mas existe a possibilidade de o treinador colocar o volante Felipe, que retorna de suspensão. Se isso acontecer, Ronald continuaria com a vaga no meio-campo.

"Acho que é uma sequência muito boa. No começo do ano, fizemos bons jogos, mas com a pandemia, demos uma caída. Agora, conseguimos recuperar o nosso futebol", destacou o atacante Romarinho.

JOGOS DE HOJE

Atlético GO X Atlético MG
Fortaleza X Internacional
Bragantino X Ceará
Corinthians 3 X 2 Bahia
São Paulo 1 X 0 Athletico PR

JOGOS DE DOMINGO

Grêmio X Palmeiras
Coritiba X Vasco
Botafogo X Santos
Sport X Fluminense
Fla X Goiás (Adiado)

Ainda com artilheiro, Atlético-GO desafia Atlético-MG para manter boa sequência

Goiânia, (AE) - Em franca evolução no Campeonato Brasileiro, com duas vitórias seguidas e invicto há quatro jogos, o Atlético-GO defende o bom momento neste sábado, contra o Atlético-MG, às 21 horas, no Estádio Olímpico Pedro Ludovico, pela 11ª rodada.

A sequência positiva, principalmente com as duas vitórias fora de casa, sobre Vasco e Bahia, afastaram o Atlético-GO da zona de rebaixamento. O time, que ainda tem um jogo pendente, é o 12º colocado, com 12 pontos.

Nos últimos dias, o torcedor rubro-negro ficou apreensivo depois que surgiu a notícia de que o Athletico-PR vem tentando a contratação de Renato Kayzer,

emprestado pelo Cruzeiro. Ele é o artilheiro do Atlético-GO, com três gols em quatro jogos no Brasileirão.

A diretoria está fazendo de tudo para manter Renato Kayzer no elenco, mas tudo indica que ele deve mesmo ir para Curitiba. No entanto, enquanto o martelo não é batido, o atacante segue à disposição do técnico Vagner Mancini.

"O Kayzer está escalado. A partir do momento em que ninguém me falar que ele não é mais jogador do Atlético-GO, ele está escalado. Respondo pela parte desportiva", reforçou o treinador.

Para este jogo, Mancini aguarda um posicionamento dos departamentos médico e



Renato Kayzer é o artilheiro do Atlético-GO, com três gols

físico para saber se vai poupar alguns titulares ou não. Desfalque certo é o volante Marlon Freitas, que ainda não se recuperou de uma lesão no quadril.

Na quarta-feira, o Atlético-GO perdeu por 1 a 0 para o Fluminense, no Mara-

canã, pelo confronto de ida da quarta fase da Copa do Brasil. Segundo ele, ficou claro que os jogadores sentiram o desgaste provocado pela maratona de jogos. O duelo de volta acontecerá na próxima quinta-feira, em Goiânia.

FORD Ka Hatch 2021
S1.0L (1.6L 16V)

Pague a 1ª parcela só daqui a

90 DIAS

Parcelas de **R\$ 399** até 2022

A partir de **R\$ 46.990** a vista
Entrada de 50% **R\$ 23.495**

Taxa de **1,15%** a.m.

Parcelas: **399** até fevereiro de 2022
799 a partir de março de 2022

Compre sem sair de casa

Ofertas Ford

Buscou, comprou

FORD Ka Sedan 2021
SE 1.0L (1.6L 16V)

Pague a 1ª parcela só daqui a

90 DIAS

Parcelas de **R\$ 433** até 2022

A partir de **R\$ 52.990** a vista
Entrada de 51,6% **R\$ 27.343**

Taxa de **1,15%** a.m.

Parcelas: **433** até fevereiro de 2022
866 a partir de março de 2022

Preços e condições de financiamento válidos até 6/10/2020. Ka Hatch S 1.0L 2021 (cat. KAA1) de R\$ 49.800,00 por R\$ 46.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., com entrada mínima de 50% (R\$ 23.495,00), saldo em 14 parcelas mensais iniciais de R\$ 399,00 (parcela mínima) e 34 parcelas restantes de R\$ 799,00, na modalidade CDC, com 90 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 56.247,00. Custo Eletivo Total (CET), calculado na data de 28/8/2020, a partir de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Ka Sedan SE 1.0L 2021 (cat. ZCA1) de R\$ 53.390,00 por R\$ 52.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., com entrada mínima de 51,6% (R\$ 27.343,00), saldo em 14 parcelas mensais iniciais de R\$ 433,00 (parcela mínima) e 34 parcelas restantes de R\$ 866,00, na modalidade CDC, com 90 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 62.848,00. Custo Eletivo Total (CET), calculado na data de 28/8/2020, a partir de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido. As despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não incluídos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cor sólida preta. Frete incluso.

No trânsito, dê sentido à vida.

FANCAR
Av. Paraná, 5661 - Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
www.fancar.com.br

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PMCG
PROCESSO Nº 079

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que às 09h:30min do dia 05 de Outubro de 2020, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta nº 0017/2020/119-10 do Ministério da Saúde.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, telefone: (41) 3675-1122, 3675-4142 e-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.

Cidade Gaúcha - PR; 15 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 378/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal Marlin Mitsuyoshi Hamada, matrícula nº 1597, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 008.006.012 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dia, horário, local e finalidade:

| Data | Horário | Destino | Motivo |
|--|--|------------|---|
| 08/09/2020 | Saída às 06h40min e chegada às 17h00min. | Maringá-Pr | 01 (UM) KIT Modalidade Única - Futebol - Paraná mais Cidade secretária de esportes. |
| - Na concessão de diárias mencionadas no cabot, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final. | | | |
| - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. | | | |
| Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. | | | |
| Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. | | | |

João Jorge Sossai
17 de setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2020
INEGIBILIDADE Nº: 02/2020
Base legal - Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de manutenção pública e predial, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes, bem como as normas de proteção individual e coletiva de trabalho.

Contrato de Compra e Venda nº 083/2020
ID nº 2127
Data do Contrato: 10/09/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
VALNEI ANTONIO PEREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.438/0001-08, estabelecida à rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 493.700,00 (quatrocentos e noventa e três mil e setecentos reais).

Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (10/09/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2020
DISPENSA Nº: 043/2020
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição, instalação e reforma de todos, sob o controle técnico e operacional do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.

Contrato de Compra e Venda nº: 082/2020
ID: nº 2126
Data do Contrato 10/09/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-84, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA:
GERALDO DA SILVA 73466930944, com sede na Rua Rodrigues Alves, 2315, Jardim Petrópolis, CEP 87.506-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 29.344.653/0001-96, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 293.200,00(dois mil, duzentos e noventa e três reais).

Prazo de vigência: 12(dozes) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (10/09/2020).
O JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 160/2020

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 160/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forno em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guairá/PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

DO EDITAL: Item 9.9. - Documento Relativo a Qualificação Técnica: Acrescenta-se: Subitem 9.9.2. - Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou Conselho Arquitetura Urbanismo - CAU, em plena validade.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 160/2020, para o dia 02 de outubro 2020, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de Licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 160/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaira (PR), em 18 de setembro de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.578/2020
DATA: 18/09/2020

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA - EPP, os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 053/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 053/2020 em favor da empresa KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA - EPP, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo - I do Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissotto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo. Certas licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAIMA E A SANEPAR, ATRAVÉS DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 13/2011, TUDO DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 519.550,87 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei.

A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinadas na Secretaria de Planejamento, sito Avenida Hermes Vissotto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 09 de Outubro de 2020
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.
Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 270/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, portador da cédula de Identidade RG. nº: 8.894.671-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 18/09/2020 a 17/12/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCELO DE SOUZA BARROS - EPP
CNPJ: 19.845.181/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO FORRO EM REDE DE PÁTIO CENTRAL DA CRECHE MUNICIPAL CMEI-SANTA TEREZINHA, (INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA).

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,79 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 06 (SEIS) MESES
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº: 154/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 73.403.826/0001-75, o resultado do processo de dispensa de Licitação 038/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 038/2020, em favor empresa SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para adequações no veículo van placa MKK - 3293, pertencente a secretaria municipal de educação, esportes, cultura e lazer, do município de Ivaté-PR, com vigência de 03 (três) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETO: Contratação de uma agência autorizada para prestação de serviços de revisão veicular, com fornecimento de peças do veículo Cronos Drive 1.3 Flex 4P. Placa BDC-7G09, destinado a Secretaria Municipal de Promoção Social, com base no art. 24, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 e demais regulamentos pertinentes.

CONTRATADA: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0002-38
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para contratação da empresa MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, para Contratação de uma agência autorizada para prestação de serviços de revisão veicular, com fornecimento de peças do veículo Cronos Drive 1.3 Flex 4P. Placa BDC-7G09, destinado a Secretaria Municipal de Promoção Social, com base no art. 24, inc.XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais regulamentos pertinentes.

Alto Paraíso-Pr, 18 de Setembro de 2020.

ANA PAULA LEMÉ
Secretaria de Promoção Social
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento LICITATORIO Nº 084/2020, Dispensa de Licitação nº 008/2020 anexo. Em 18 de Setembro de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 047/2020 - Pregão Presencial nº 032/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:

- A. P. RODRIGUES & C. RODRIGUES LTDA - CNPJ 05.495.541/0001-51
- D. S. SILVA GRAFICA E PAPELARIA - CNPJ 10.763.143/0001-09
- REDUCIO COPIAIDORA LTDA ME - CNPJ 02.118.251/0001-09
- BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA ME - CNPJ 07.274.456/0001-99

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 18 de setembro de 2020.
Marco Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2020
DESCRICO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de Recargas para Extintores, para atender todas as Secretarias do Município de Nova Olímpia.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES ME
CNPJ: 14.472.107/0001-47
Endereço: PRAÇA ROTARY, 34 ZONA 02
CIDADE: CIANORTE UF: PR
PREÇO: R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Assinatura do Prefeito: Edvaldo Rodrigues Pessanha, 17 de setembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

RESUMO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA GLOBAL 002/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: CONSTRUTORA ENGENMIR LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência para a data de 18 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2020
Fundamentação: Tomada de Preços Nº 010/2018
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 372/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS), PARA AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA FARMÁCIA DO POSTO PANORAMA, PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.

MODALIDADE: Dispensa nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Tapejara/PR, em 18 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº03/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, ANUNCIA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, conforme previsto no Parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2020, às 10h00min, nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranáguá, nº528.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº003
REF: CONTRATO FORNECIMENTO Nº057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: POSTO CASA BRANCA LTDA
Objeto: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:

Lote 01 - (Cota Principal = 75,00%)
Item 1 - Gasolina comum R\$4.071;
Item 2 - Óleo Diesel comum R\$3.039;
Item 3 - Óleo Diesel S-10 R\$3.070;
Item 4 - Etanol R\$2.970;
Lote 02 - (Cota Reservada = 25,00%)
Item 1 - Gasolina comum R\$4.071;
Item 2 - Óleo Diesel comum R\$3.039;
Item 3 - Óleo Diesel S-10 R\$3.070;
Item 4 - Etanol R\$2.970

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, Pr, 04 de setembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 916/2020

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso XXV do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIRA, portador do CPF nº 555.688.829-91, e da RG. nº 3.464.449-7, brasileiro, o servidor comissionado desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, para responder como Gestora do Convênio nº 053183/2019 MAPA/CF/SEAB (retrocessada) e como Fiscal fica Designado o funcionário Murilo Ricardo Lopes, RG. Nº 8.667.860-8 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2020.
Tatishashi Sakurada
Prefeito Município de Tuneiras do Oeste-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Marcio Juliano Marcolino, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2020, Processo licitatório nº 041/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PREDIO PÚBLICO A SER DESTINADO A CAPELA MORTUARIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa LUANA TEGILLA - CNPJ: 31.081.528/0001-66, pelo valor total de R\$237.989,81 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Brasilândia do Sul-PR, 18 de Setembro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Marcio Juliano Marcolino, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 007/2020, Processo licitatório nº 14/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa LUANA TEGILLA - CNPJ: 31.081.528/0001-66, pelo valor total de R\$14.448,42 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Brasilândia do Sul-PR, 18 de Setembro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 279 de 18 de Setembro de 2020.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio ao servidor ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, portador da cédula de Identidade RG. nº: 8.894.671-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 18/09/2020 a 17/12/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCELO DE SOUZA BARROS - EPP
CNPJ: 19.845.181/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO FORRO EM REDE DE PÁTIO CENTRAL DA CRECHE MUNICIPAL CMEI-SANTA TEREZINHA, (INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA).

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,79 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 06 (SEIS) MESES
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2020
Data: 18/09/2020

Emenda: exonera a pedido Andre Anderson de Oliveira do cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA, portador da C/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-02, com desligamento em 29 de setembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 038/2019 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

DECRETO Nº 2317/2020
DATA: 18/09/2020

SÚMULA: Autoriza a alienação de veículos de Domínio Público, considerados inservíveis e homologa laudo de Reavaliação firmado pela comissão.

Considerando a existência de veículos, no pátio da Prefeitura Municipal, de propriedade do Município;

Considerando que os valores arrecadados com a alienação dos mesmos serão integralmente utilizados para despesas de Capital, e ainda;

Considerando o Laudo de Reavaliação, firmados pelos integrantes da comissão de Avaliação constituída pela Portaria 333/2020 de 17/09/2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica considerado inservível para o serviço público Municipal e autorizado a alienação, através de procedimento licitatório na modalidade de Leilão, os veículos e bens móveis, com seus respectivos valores, abaixo relacionados:

| LOTE 01 | | | | |
|-----------------------------------|---|------------|----------|--------------------|
| SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| PLACA (PP) | DESCRIÇÃO | ANO/MODELO | PLACA | VALOR DA AVALIAÇÃO |
| 2508 | AUTOMÓVEL GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0, 8V. COR PREDOMINANTE: CINZA. CHASSI: 98048690331917. RENAVAM: 88.036089-5. | 2006/2006 | ANQ-3240 | 12.000,00 |
| TOTAL: | | | | 12.000,00 |

| LOTE 02 | | | | |
|---------------------|---|------------|----------|--------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| PLACA (PP) | DESCRIÇÃO | ANO/MODELO | PLACA | VALOR DA AVALIAÇÃO |
| 4428 | AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY, 04 PORTAS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSIS: 9BD15822AA6437186. RENAVAM: 20.659265-5. | 2010/2010 | ASN-7756 | 3.000,00 |
| TOTAL: | | | | 3.000,00 |

| LOTE 03 | | | | |
|---------------------|---|------------|----------|--------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| PLACA (PP) | DESCRIÇÃO | ANO/MODELO | PLACA | VALOR DA AVALIAÇÃO |
| 5085 | AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0, 04 PORTAS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BD17122LE5918367. RENAVAM: 99.682454-5. | 2014/2014 | AVC-5747 | 12.000,00 |
| TOTAL: | | | | 12.000,00 |

| LOTE 04 | | | | |
|---|--|------------|----------|--------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | |
| PLACA (PP) | DESCRIÇÃO | ANO/MODELO | PLACA | VALOR DA AVALIAÇÃO |
| 5065 | ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16. COR PREDOMINANTE: AMARELA. CHASSI: 932L68B0198408526. RENAVAM: 12.958545-3. | 2009/2009 | ARB-0946 | 5.000,00 |
| TOTAL: | | | | 5.000,00 |

| LOTE 05 | | | | |
|---|------------|------------|-------|--------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | |
| PLACA (PP) | DESCRIÇÃO | ANO/MODELO | PLACA | VALOR DA AVALIAÇÃO |
| 5067 | ÔNIBUS IVE | | | |

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

COMARCA DE ALTÔNIA. VARA CÍVEL DE ALTÔNIA – PROJUDI. EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA: MARQUES & MEDEIROS LTDA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR MARCELO GOMES FERACIN, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a parte executada MARQUES & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.163/0001-27, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 0002121-69.2014.8.16.0040, em que figura como exequente: BANCO BRADESCO S/A e como executado: MARQUES & MEDEIROS LTDA, nos termos da inicial abaixo resumida: “Em 31.01.2013, Suplicante e Suplicada firmaram a acostada Cédula de Crédito Bancário – Financiamento, para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC –PJ, com Garantia de Alienação Fiduciária sob nº 621/3273397, pertencente a agência 1490/Altônia – c/c: 13.734-0. O Réu tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2.º e § 2.º do Decreto Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014. O Autor, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei supramencionada, constituiu o Réu em, por meio da Notificação juntada à Inicial.” [...] Valor da causa R\$ 57.314,34 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos). E como consta dos autos que a parte executada MARQUES & MEDEIROS LTDA, se encontra em lugar incerto, não sendo possível CITÁ-LO, pessoalmente, mandei expedir o presente, como prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica CITADO para, pagar a dívida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito (NCPC/15, art. 827), sob pena de penhora. Razão pela qual, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, para a CITAÇÃO da parte executada: MARQUES & MEDEIROS LTDA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos quatro (04) de março (03) do ano de dois mil e vinte (2.020). Eu (a) Tatiana Aparecida dos Santos Ventramelli, Auxiliar Juramentada – Portaria sob nº 07/2.020, que subscrevo por ordem do MM. Juiz MARCELO GOMES FERACIN. Juiz de Direito Documento Assinado Digitalmente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO 3720 – EDIFÍCIO CARAVELAS SALA 3 NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e a Legislação vigente e em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da COVID-19, pois existem Decretos que proíbem assembleias que tenham aglomerações e também na forma indicada na MP 936. Para evitar esse acúmulo essa votação será de forma em horário estendido, ou seja, das 08h30 às 17h00 horas dos dias 21 e 22 de setembro de dois mil e vinte, na sede da Entidade, situada na Rua Desembargador Munhoz de Melo 3720, Centro, Edifício Caravelas, sala 3, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. A votação será individual de forma com o dispositivo de SIM, para os que concordarem e NÃO, aos que rejeitarem. A decisão será tomada por maioria simples dos trabalhadores nos termos estatutários. No ato da coleta dos votos será assinada uma relação com nome do substituído e no termo de votação constará o nome completo, assinatura e número do RG que deverá ser apresentada no ato. A convocação é exclusiva para os trabalhadores que laboraram ou laboram na empresa WMS Supermercados Ltda no período de 01/06/2012 a 31/12/2019.

Deliberação sobre a seguinte ordem do dia: Acordo em ações coletivas propostas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, representada pelos números 000428-78-2013-5-09-0025; 00818-12-2014-0509-0025; 00818-42-20145-09-0025.

Umuarama-PR, 16 de setembro de 2020.

MIRIAM PONCIANO DE ANDRADE
Presidente

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---------------------------------------|------------|----------|
| FNDE - Transferência Salário Educação | 17/09/2020 | 9.895,59 |
| TOTAL REPASSE | | 9.895,59 |

Alto Paraíso, 18 de Setembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº114/2020, decorrente de Inexigibilidade nº4/2020 de Contratação de empresa para implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.112.748/0001-81, com sede no endereço AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 5410, CENTRO, ZONA 7 MARINGÁ-PR neste ato representada por **REINALDO DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 7.526.523-9, portador do CPF sob nº 036.972.609-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido para a readequação na modalidade da contratação com fundamento art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de setembro de 2020.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08 | CONTRATADA CONSIGNET SISTEMAS LTDA CNPJ:231.127.480-00181 |
| LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL | REINALDO DA SILVA JUNIOR RG: 7.526.523-9 CPF:036.972.609-01 REPRESENTANTE LEGAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº168/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e J.P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS.

OBJETO: Aquisição de Tótem para álcool em gel, para a prevenção do COVID-19, Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa Nº 37/2020.

Detação organárria:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 90/2020, em favor das empresas: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 04 e 06), perfazendo um montante de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte e nove reais); e 2º LUGAR: C.P SUZUKI – ME, vencedora dos lotes: (02 e 05), perfazendo um montante de R\$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 90/2020, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social - Deliberação 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J.P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS. Data: 11 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e 2º LUGAR: C.P SUZUKI – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 90/2020.

Art. 2º - Fica homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 04 e 06), perfazendo um montante de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte e nove reais); e 2º LUGAR: C.P SUZUKI – ME, vencedora dos lotes: (02 e 05), perfazendo um montante de R\$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 90/2020, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social - Deliberação 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 222/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 – PREGÃO Nº 90/2020.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e 2º LUGAR: C.P SUZUKI – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 90/2020.

Art. 2º - Fica homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 04 e 06), perfazendo um montante de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte e nove reais); e 2º LUGAR: C.P SUZUKI – ME, vencedora dos lotes: (02 e 05), perfazendo um montante de R\$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 90/2020, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social - Deliberação 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 428/2020
Data: 18/09/2020

Ementa: constitui comissão de sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 4.203/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor J. C. P. no tocante ao acidente ocorrido em data de 14 de dezembro de 2018, com o veículo FIAT/UNO, Placa: AQQ-2673, Fret 398 do Guairá, unipilar.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Presidente - Sérgio Lopera - Matrícula nº 17205/1;
Membro - Nei José Camargo - Matrícula nº 25143/2;
Membro - Denise Maria Pinto Vieira - Matrícula nº 29378/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino, inscrita no CNPJ sob nº 07.026.923/0001-61, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **C. A. DOS SANTOS ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.377.610/0001-41, com último endereço conhecido à Rua Francisco Pontes, nº 2216, Jardim Alto da Boa Vista, em Umuarama-PR, representada pela Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, auxiliar de produção, port. da C.I. RG nº 5.246.535-4-SSP/PR e do CPF nº 751.768.079-04, esta comparecendo também como garantidor fiduciante e avalista no ato da alienação, com último endereço conhecido à Rua Vinte e Um de Abril, nº 1782, Jardim Colibri, em Umuarama-PR; e **MARCOS ROGERIO DE LIMA**, brasileiro, maquinista, port. da C.I. RG nº 7.327.005-7-SSP/PR e do CPF nº 885.351.189-34, com último endereço conhecido à Rua Águia, nº 2357, Conjunto Patrimônio Umuarama, em Umuarama-PR, que compareceu no ato da alienação como garantidor fiduciante e avalista, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 17.005,97 (dezesete mil, cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 04/09/2020), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº 104600, emitida em 11/04/2018, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 9803 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 11/04/2018, consoante ato registral R-8/9803. A representante da Interventente Fiduciante, e o Avalista NÃO FORAM ENCONTRADOS, para intimação pessoal, nos endereços conhecidos, de acordo com o certificado pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade. Desta forma, por meio deste Edital, fica a emitente devedora **C. A. DOS SANTOS ALIMENTOS ME** representada por **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS** e os garantidores fiduciantes e avalistas **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS** e **MARCOS ROGERIO DE LIMA**, acima qualificados, constituído em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais conseqüências legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0018). Fica o interventente fiduciante e os avalistas, acima qualificados, identificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 2, da quadra nº 3, do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, nesta cidade, com área de 241,01m²", e com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 9803 desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arentino, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 04 de setembro de 2020. Original assinado por Eduardo Sprigo, Oficial de Registro.

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.809.023/0005-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR FONE: (44) 9629-2728
WWW.CISAAMERIOS.COM.BR

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, quando necessário, para os equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I.

No dia 18 de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14 00 horas, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Resolução nº 002/2020, de pregoeiro e equipe de apoio, a Sra. Andréia Cristina Silveira, Sra. Sibelí Gomes Lopes e o Sr. Rogério Pedro da Silva, para atuar no Pregão Presencial nº 013/2020 e proceder ao recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, quando necessário, para os equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame, e mesmo fua declarado deserto. Republica-se nova data para a sua realização. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se e publicando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Andréia Cristina Silveira
Pregoeira

Sibelí Gomes Lopes
Membro

Rogério Pedro da Silva
Membro

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.809.023/0005-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR FONE: (44) 9629-2728
WWW.CISAAMERIOS.COM.BR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 013/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 013/2020, em favor das empresas: 1º LUGAR: AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes: (01, 03, 04 e 06), perfazendo um montante de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte e nove reais); e 2º LUGAR: C.P SUZUKI – ME, vencedora dos lotes: (02 e 05), perfazendo um montante de R\$ 3.210,30 (três mil duzentos e dez reais e trinta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão nº 90/2020, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Ação Social - Deliberação 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 18 de setembro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374
DE 16/09/2020
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

| SERVIDOR(A) | CARGO | ANO BASE | PERÍODO DE GOZO |
|------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| Antonio Santana Galvão | Auxiliar de Serv. Gerais | 2018/2019 | 08/09/2020 à 07/10/2020 |
| Dayza de Moraes dos Santos | Agente Com. de Saúde | 2019/2020 | 05/10/2020 à 03/11/2020 |
| Nyton Háluo Hamada | Agente de Saúde | 2019/2020 | 08/09/2020 à 22/08/2020 |
| Rosimeire Alves Pedrosa Dalla Pria | Agente Com. de Saúde | 2018/2019 2019/2020 | 01/09/2020 à 30/09/2020 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (16/09/2020).

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 080/2020

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANDRÉ LUÍZ LONCUINI - EPP

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 13 de dezembro de 2020.

Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 03 (três) meses para 05 (cinco) meses.

Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob nº 099.654.639-13, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras do Município de Umuarama-PR.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 04/09/2020.

Umuarama, 18 de setembro de 2020

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde deste Município.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque REVOGO o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

PORTARIA Nº 429/2020

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 145/2020 – Município de Guaira – Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 145/2020, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Guaira, Paraná, 18 de setembro de 2020.

Heraldo Trento / Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1076
De 18 de setembro de 2020

Autos nº 48/2020 - Credito Adicional Suplementar e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovo e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

| 08.00 | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | |
|----------------|--|------------|-----------|
| 08.02 | Divisão de Assistência Social | | |
| 0824412002.056 | Programa Bolsa Família | | |
| 3173.39.39.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | |
| 3173.39.39.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA | | 49.000,00 |
| Fonte | 786 | | |
| TOTAL | | 149.000,00 | |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:

Fonte 786.....R\$ 149.000,00;
conforme o contido no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL.....R\$ 149.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 1003 com vigência para 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485/2020

Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2072-9, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de 02/10/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Edital nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Ratifico o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.833.527/0001-07, estabelecida Rodovia Rua Manoel Ramires, 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87507-011, na cidade de Umuarama Paraná, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção do Veículo marca Mercedes Benz, modelo furgão 415 sprinter 2015, Placa BBO 4193. No valor total de R\$ 2.867,35 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), SENDO:

VALOR DAS PEÇAS.....R\$ 1.357,35
VALOR DOS SERVIÇOS.....R\$ 1.510,00

Maria Helena - PR, 18 de setembro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 19/2019

Contrato de Fornecimento nº 65/2019

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama-PR.

Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.722.829/0001-08, com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 326, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 65/2019, celebrado junto à empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de manutenção que sejam compatíveis aos aparelhos HENRY de gráfica para o CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 45/2019, Pregão Presencial nº 19/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual Umuarama/PR, 18 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 373/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MEIO DE COMPRA EMERGENCIAL DEVIDO O AUMENTO DE CASOS DE COVID – 19, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE: Dispensa nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$-3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

FORÇA: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 18 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 52/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de setembro de 2020.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|---------------|---------------|
| 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - MODELO BT 1100 - 420 LITROS | 1,00 | R\$ 17.600,00 | R\$ 17.600,00 |
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL EPSON COLORIDA | 1,00 | R\$ 1.685,00 | R\$ 1.685,00 |

Encaminhe-se a Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 18 de setembro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 51/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de setembro de 2020.

Fornecedor: R. GARCIA INFORMÁTICA ME

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|-------------|-------------|
| 1 | TELEFONE SEM FIO | 3,00 | R\$ 178,00 | R\$ 534,00 |
| 2 | IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL EPSON COLORIDA | 1,00 | R\$ | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA

Procedimento Administrativo nº 5668/2020
Portaria nº 001/2020
Representado: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria nº 001/2020, de 05 de junho de 2020 instaurada pela Secretária de Assistência Social, Izamaro Arnaldo de Moura, visando apurar suposto descumprimento contratual e supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra nº 112/2019 (oriando do Pregão Presencial nº 022/2019), em infração à cláusula 1ª item I do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes e camisas para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: CRAS I, II e III, CREAS, Centro Pop, CREAS/CRAM, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Executiva dos Conselhos e para os Conselhos Municipais; configuradora, em tese, de descumprimento contratual e de infração administrativa nos termos dos artigos 66, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 031/2019.

Segundo consta da Representação substanciada na Comunicação Interna nº 389/2020, expedida pelo Sr. Flávia Olivio Araújo de Lima Barbosa, assistente administrativo, em 27 de maio de 2020, a empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI deixou de entregar os uniformes no prazo estabelecido do contrato.

Notificada às fls. 50 em 08 de junho de 2020, a empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI não apresentou defesa escrita.

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

Após verificação minuciosa dos autos arrendo estar provado que a empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI descumpriu em tese o contrato em exame, tendo cometido a infração administrativa prevista nos artigos 66, 77, 78 incisos I e II, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 031/2019.

Iso porque, é notório que de fato a referida empresa deixou de cumprir as suas obrigações de entregar os uniformes no prazo estabelecido pelo contrato nº 112/2019 cláusula 1ª item I, quando lhe foram expedidas as primeiras autorizações de entrega em 29 de agosto de 2019 e na segunda tentativa dia 04 de novembro de 2019. Nesta mesma data a empresa obtive ciência das autorizações de entrega e a mesma, solicitava estendo do prazo estabelecido para entrega, mas, sem apresentar uma justificativa ou provas plausíveis, desde o ano de 2019 esta Secretaria de Assistência Social buscou, sem êxito, receber os uniformes que compõem o objeto do contrato.

Após uma terceira tentativa em 14 de fevereiro de 2020, porém houve o cumprimento do prazo de encerramento do contrato e a realização do termo aditivo, a empresa, mesmo que tardiamente, entregou por completo todos os uniformes conforme o contrato nº 112/2019, como consta às fls. 78 a 85 as notas fiscais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, rescinde o contrato nº 112/2019, aplicando à empresa T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, a penalidade advertência, explicitando que a sanção deve incidir desta forma, porque, apesar de todo o transtorno causado pela empresa por sua conduta, o atraso na entrega do objeto contratual, não causou nenhum prejuízo a esta Secretaria de Assistência Social.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 18 de setembro de 2020.

Izamaro Arnaldo de Moura
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados, quanto à execução de pavimento asfáltico em TST e drenagem urbana em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme processo de operação nº 1065559-30/2019, objeto do Convênio SICONV nº 889957 do Ministério do Desenvolvimento Regional, objeto do Edital da Tomada de Preço nº 005/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das empresas, recursos e contrarrazões, decidiu habilitar, mediante parecer jurídico as seguintes proponentes:

Nº 01 EMPRESA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cidade Gaúcha - PR, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.

MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados, quanto ao fornecimento de mão de obra e materiais para execução de reaparelhamento asfáltico em TST, em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme processo de operação nº 1065559-30/2019, objeto do Convênio SICONV nº 889957 do Ministério do Desenvolvimento Regional, objeto do Edital da Tomada de Preço nº 006/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das empresas, recursos e contrarrazões, decidiu habilitar, mediante parecer jurídico as seguintes proponentes:

Nº 01 EMPRESA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cidade Gaúcha - PR, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.

MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 068/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOKA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

| | | |
|---------------------|----------------|---------------|
| Inscrição CANDIDATO | CPF | Classificação |
| 26 RENATA DIAS | 294.739.628.60 | 7º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 268/2020

Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto Municipal nº 213 de 12 de setembro de 2018, altera o inciso IX do artigo 1º, o parágrafo primeiro do artigo 6º, o inciso IV do artigo 67, o artigo 70 e o capítulo VI, do Anexo Único do mesmo Decreto, incluindo-lhe novas disposições e dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Convênio de Delegação nº 050/2014, celebrado entre a União e o Município de Umuarama/PR, nos termos do artigo 36, III, da Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, que estabelece o Regimento Interno do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.719, de 29 de junho de 2011, alterando a denominação do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os valores para o credenciamento de pessoas e veículos no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a concessão de área de abrigo de aeronaves, estacionamentos, salas comerciais localizadas no terminal de passageiros (TPS) e posto de abastecimento comercial no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a classificação e demarcação das áreas de segurança do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 235/2020, expedida em 04 de setembro de 2020 pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Aprova o Regimento Interno do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho." (NR)

Art. 3º O inciso IX do artigo 1º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º IX – prestar contas mensais às concessionárias ou permissionárias instaladas no terminal de passageiros (TPS), por meio de relatórios de despesas, as quais serão rateadas entre aquelas; " (NR)

Art. 4º O parágrafo primeiro do artigo 6º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.6º §1º As concessionárias e permissionárias instaladas no terminal de passageiros (TPS) pagarão mensalmente, na forma de rateio, valor relativo à cota de manutenção, conservação, limpeza e vigilância, bem como relativo à cota de água e luz utilizadas na área comum, esgoto e segurança, de acordo com as faturas apresentadas pela Administração do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho. " (NR)

Art. 5º O inciso IV do artigo 67 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 67. IV – no tocante ao consumo desses serviços, as concessionárias e permissionárias deverão instalar medidores individuais de água e luz, especialmente nos abrigos de aeronaves e nos postos de abastecimento, não havendo tal necessidade quando a fruição de tais serviços ocorrer no próprio terminal de passageiros (TPS), para a qual haverá uma cota de participação nos gastos com os mesmos. " (NR)

Art. 6º O artigo 70 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 213, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 70. Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos com base no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, para a utilização dos espaços, prestação de serviços e credenciamento de pessoas e veículos no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, especificados a seguir:

I – Para o uso de:

- Sala comercial localizada no Terminal de Passageiros (TPS) – R\$70,00/m² (setenta reais por metro quadrado);
- Abrigo de aeronaves localizado em área com edificação externa - R\$ 1,50/m² (um real e cinquenta centavos por metro quadrado); e
- Abrigo de aeronaves em área não edificada - R\$ 0,60/m² (sessenta centavos por metro quadrado).

II – Utilização dos espaços para o serviço de fornecimento de combustível e lubrificante para aeronaves:

- Posto de abastecimento localizado em área com edificação externa - R\$ 2,00/m² (dois reais por metro quadrado);
- Posto de abastecimento instalado em área não edificada - R\$ 0,60/m² (sessenta centavos por metro quadrado).

III - Tarifa de embarque de passageiros – R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos).

IV – Credenciamento, por unidade, de pessoas e veículos no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho:

- Crachá diário com utilização de até 24 horas – sem custo;
- Crachá temporário com utilização de 01 a 03 meses – sem custo;
- Crachá definitivo com utilização de 02 anos – sem custo;
- Extravio ou furto de crachá de credenciamento – R\$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
- Multa por não devolução de crachá de credenciamento – R\$ 37,57 (trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
- Multa por utilização de crachá de credenciamento fora do prazo – R\$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
- Credencial autorização interna de trânsito de veículos (ATIV) – sem custo;
- Extravio de credencial de autorização interna de trânsito de veículos – R\$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
- Multa por utilização de credencial de autorização interna de trânsito de veículos (ATIV) fora do prazo – R\$ 37,57 (trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

§1º Os preços acima mencionados, devem ser cobrados mensalmente dos concessionários e permissionários, sendo que todos os valores estabelecidos serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

§2º Os preços públicos estabelecidos nos incisos I, II e III deverão ser pagos no mês subsequente à assinatura do instrumento de concessão ou permissão, sendo corrigidos a cada 12 (doze) meses.

§3º Os preços públicos estabelecidos no inciso IV, serão cobrados somente nas situações de multas e extravio mencionados no mesmo, sendo que os valores estabelecidos serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

§4º Os preços públicos que não forem pagos nos vencimentos especificados nos parágrafos anteriores sofrerão os acréscimos referidos no artigo 203 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014."

(NR)

Art. 7º O capítulo VI, do Decreto Municipal nº 213 de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ABRIGO DE AERONAVES, ESTACIONAMENTOS, SALA COMERCIAL DE TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS) E POSTOS DE ABASTECIMENTO COMERCIAL NO AEROPORTO REGIONAL ORLANDO DE CARVALHO

Art. 73. O direito de uso e exploração de áreas do aeroporto tem caráter precário, com validade de até 25 (vinte) cinco anos, admitida a renovação, com fundamento no Convênio de Delegação sob nº 50/2014 que a União fez em favor do Município de Umuarama/PR; artigos 36, inciso III, 40 e 183 da Lei Federal nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); artigos 1º, inciso III e 5º, inciso V, ambos da Resolução nº 113, de 22 de setembro de 2009, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

§1º As concessões de uso das áreas de abrigo de aeronaves, estacionamentos, sala comercial de terminal de passageiros (TPS) e postos de abastecimento comercial no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho serão, necessariamente, precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou ato normativo aplicável.

§2º Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

Art. 74. O concessionário interessado só poderá assinar o contrato de concessão de direito de uso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação de área;
- Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) do Cessionário, em se tratando de pessoa física, e nos demais casos cópia do contrato social e alterações e documentos pessoais do sócio administrador;
- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais. (CPF/CNPJ);
- Cópia dos documentos da aeronave;
- Cópia dos documentos do piloto da aeronave;

Art. 75. Formalizado o contrato de concessão o concessionário fica ciente do pagamento pela utilização da área nos termos do artigo 70 deste Decreto."

(NR)

Art. 8º Ficam incluídas ao Decreto Municipal nº 213 de 12 de setembro de 2018, as seguintes disposições: "CAPÍTULO VII DA OPERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS E VEÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE SEGURANÇA DO AEROPORTO REGIONAL ORLANDO DE CARVALHO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 76. A atribuição para a aplicação dos dispositivos seguintes pertence à Administração do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, com base no termo de Delegação sob nº 50/2014 que a União fez em favor do Município de Umuarama, conforme disposição do artigo 36, III da Lei 7.565/86 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

Seção II Do credenciamento de pessoas para acesso às áreas restritas

Art. 77. O credenciamento de pessoas para acesso à área restrita conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 107, gerará a expedição das seguintes cédulas:

- Cédula de identificação funcional (CIF); que é de uso exclusivo dos diretores e empregados da INFRAERO;
- Cédula de Credenciamento Aeroportuário (CCA); que é de uso exclusivo da comunidade aeroportuária, não pertencente aos quadros da INFRAERO, especificamente aos prestadores de serviços auxiliares de transporte aéreo, empresas aéreas, concessionários e órgãos públicos.
- Cédula de Credenciamento Temporário (CCT); que também é de uso exclusivo da comunidade aeroportuária não pertencente aos quadros da INFRAERO, em substituição à CCA, no caso em que de empregados de concessionários, empresas aéreas, em período de experiência.
- Etiquetas autocolantes, que observarão ao que diante exposto:
 - as etiquetas autocolantes devem ser utilizadas por pessoas que necessitam adentrar às áreas controladas para realizar serviços de natureza transitória e que não possuem credencial específica de acesso a tais áreas, devendo seus portadores submeterem aos demais procedimentos de segurança vigentes;
 - devem ser confeccionadas em material autocolante para evitar a retenção de documento de identificação, proibida pela Lei nº 5.553 de 06 de dezembro 1968 e 9.453 de 20 de março de 1997.

§1º As credenciais CIF e CCA terão validade de 02 (dois) anos. §2º As credenciais CCT terão validade de 03 (três) meses. §3º As etiquetas autocolantes terão validade de no máximo 24 horas. §4º Para a emissão das credenciais, os representantes das empresas que efetuam o cadastramento de seus empregados assinarão um documento, no qual responsabilizar-se-ão pela indenização de credenciais não devolvidas por seus empregados, quando cessar a validade das mesmas ou quando eles forem desligados do quadro de servidores daquelas.

Seção III Do credenciamento de veículos e de seus condutores

Art. 78. O acesso de viaturas às áreas controladas do aeroporto será regulamentado pela Administração do Aeroporto, com fundamento nos dispositivos de segurança em vigor e a legislação específica, conforme segue:

- os modelos de autorização para trânsito interno de veículos (ATIV) deverão permitir a visualização, à distância, das informações nela contidas;
- para confecção de credencial de veículos, a Administração do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho exigirá da empresa solicitante a apresentação das respectivas apólices de seguro, com previsão de cobertura de danos e/ou prejuízos causados a terceiros;
- o condutor de veículos para operar nas áreas restritas do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, deverão ser devidamente credenciados e habilitados nas categorias A; B; C; D; e E do Código Nacional de Trânsito.

Seção IV Do acesso, da classificação e da demarcação de áreas para fins de segurança

Art. 79. As áreas do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho serão classificadas e demarcadas, para fins de segurança, nas modalidades descritas a seguir:

- como áreas públicas, sendo aquelas destinadas à movimentação, permanência e livre acesso de pessoas e do público visitante, que se utilizam do Aeroporto, nas quais não se exerce controle de credenciamento, a não ser das pessoas que nelas prestam serviços em caráter permanente ou temporário, em decorrência de vínculo empregatício com a INFRAERO, ou pertencentes a organizações e empresas nelas instaladas mediante contrato, convênio ou outro dispositivo legal;
- como áreas controladas, dizendo respeito àquelas em que o acesso de pessoas só será permitido mediante a apresentação de credencial e o cumprimento de outros dispositivos de segurança vigentes.

Art. 80. As áreas controladas, em função da sua utilização, são classificadas nas seguintes categorias:

- áreas controladas comuns, em que o acesso dar-se-á mediante apresentação de credencial junto à fiscalização de cada local, dispensando outros dispositivos de segurança;
- áreas controladas domésticas, em que estão localizados os embarques e desembarques domésticos, os carrosséis e as esteiras de bagagens domésticas, sendo que para acessá-las é necessário credencial com designativo específico dessa área;
- áreas controladas estéreis, quaisquer áreas aeroportuárias que estejam livres de objetos que possam ser utilizados para a prática de ato ilícito contra a aviação civil;
- áreas controladas restritas, são áreas que o acesso necessita de medida específica de segurança, sendo o ingresso somente autorizado para portadores de credencial contendo o designativo específico de tais áreas;
- áreas controladas alfandegadas, áreas em que estão instalados os serviços de fiscalização alfandegária de passageiros e tripulantes, sendo o acesso a tais áreas permitido às autoridades alfandegárias e portadores de credenciais com designativo específico.

§1º O acesso de passageiros às áreas de embarque e às aeronaves será controlado e permitido mediante a apresentação de cartão de embarque emitido pela concessionária em atividade e operação no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, além de outros procedimentos de identificação previstos em normas de autoridade aeronáutica ou de segurança;

§2º O acesso de tripulantes às aeronaves e às áreas controladas será feito após procedimentos de segurança pelo corredor de embarque.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. A Administração do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, poderá determinar o cancelamento da venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, quando julgar inconveniente ao interesse público, que poderá requisitar órgão sanitário ou autoridade competente, para inspeção, a qualquer momento.

Art. 82. As concessionárias e permissionárias ou empresas prestadoras de serviço deverão rigorosamente respeitar as cláusulas do contrato de concessão ou permissão.

Art. 83 As concessionárias e permissionárias ou empresas prestadoras de serviços, estabelecidas no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, serão notificadas pela Administração, quando da decisão sobre materiais ou fatos, que estejam vinculados diretamente a ela

Art. 84. A Administração zelará pelo cumprimento deste Regulamento Interno, por meio de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifiquem quaisquer práticas proibidas.

Art. 85. Todas as concessionárias e permissionárias, para o seu funcionamento no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, deverão atender às exigências da Saúde Pública, Vigilância Sanitária e outros órgãos regulamentadores e fiscalizadores federais, estaduais e municipais.

Art. 86. Serão expedidas normas e instruções complementares para cumprimento deste Regulamento Interno, através da Administração do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.

Art. 87. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, conformidade com a analogia, os princípios gerais de direito e o interesse público, especialmente pelas normas e instruções aeroportuárias e aeronáuticas em vigor e editadas pelas autoridades competentes.

Art. 88. Caberão aos concessionários, permissionários, empresas prestadoras de serviço e usuários de áreas do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho o atendimento das normas federais aplicáveis à aviação civil e à infraestrutura aeroportuária.

Art. 89. As disposições desse Decreto devem ser rigorosamente cumpridas pelos colaboradores lotados na Administração do Aeroporto, sendo que em caso de descumprimento, deverá ser comunicado à Diretoria de Recursos Humanos, a fim de que seja aberto processo administrativo disciplinar para apurar a conduta dos envolvidos."

(NR)

Art. 9º Fica revogado:

- o Decreto Municipal nº 277, de 07 de dezembro de 2010;
- o Decreto Municipal nº 084, de 12 de abril de 2012;
- o Decreto Municipal nº 092, de 20 de abril de 2012
- o Decreto Municipal nº 181, de 30 de julho de 2013

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2020.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 44/2019 - Pregão Presencial nº 18/2019
Contrato de Fornecimento nº 60/2019
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 60/2019, celebrado junto à empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, com valores reajustado pelo índice geral de Preços – Disponibilidade Interna, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de fornecimento de IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos junto ao CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 44/2019, Pregão Presencial nº 18/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor Anual R\$ 64.876,80 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Umuarama/PR, 18 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 44/2019 - Pregão Presencial nº 18/2019
Contrato de Fornecimento nº 60/2019
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 60/2019, celebrado junto à empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, com valores reajustado pelo índice geral de Preços – Disponibilidade Interna, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de fornecimento de IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos junto ao CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 44/2019, Pregão Presencial nº 18/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor Anual R\$ 64.876,80 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Umuarama/PR, 18 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 54/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.496.078/0001-49, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1687, Sala 01 Térreo, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiopora/PR.
Objeto: aquisição de baterias descartáveis para uso de até 4 anos para Desfibriladores AED-3100 Nihon Kohden, compatíveis com os desfibriladores existentes nas ambulâncias do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 9.503,65 (Nove mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 18 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 54/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.496.078/0001-49, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1687, Sala 01 Térreo, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiopora/PR.
Objeto: aquisição de baterias descartáveis para uso de até 4 anos para Desfibriladores AED-3100 Nihon Kohden, compatíveis com os desfibriladores existentes nas ambulâncias do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 9.503,65 (Nove mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 18 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 271/2020

Concede licença Maternidade a servidora LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARALUZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARALUZ, portadora Cédula de Identidade RG nº. 8.564.689-3, SESP-PR, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 14 de setembro de 2020 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Umuarama/PR, 18 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 272/2020

EXONERAR O SERVIDOR MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 17 de setembro de 2020, o Sr. MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES, portador da Cédula de Identidade nº 1.809.911-4 SSP MT, admitido em 12 de junho de 2020, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada, situada no município de Ivaipora, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 191/2020 de 09 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 18 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 273/2020

Nomeação do funcionário JOSÉ VICENTE ANDRADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ VICENTE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 3.746.063-3 SSP SP, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, na região de abrangência da 12ª Regional de Saúde – Umuarama – PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2020, a contar o efetivo exercício de 21 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 274/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário JOSÉ VICENTE ANDRADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário JOSÉ VICENTE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 3.746.063-3 SSP SP, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 12ª Regional – Umuarama - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 21.09.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 21/09/2020 a 25/09/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|--------|-------|------------------------|----------------------------------|---------------|
| 1º | 034 | Lucimara Mileni Garcia | Técnico de Enfermagem Socorrista | Icaraima/PR* |

22ª REGIONAL DE IVAIPORA

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|--------|-------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 1º | 026 | Tiago Cyrilco da Silva | Condutor de Ambulância Socorrista | São João do Ivaipora/PR* |

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaipora, quais sejam: São João do Ivaipora, Manoel Ribas, Ivaipora.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de setembro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

EDITAL nº 058/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
(Provimento de 01 Vaga)

| CLASS. | NOME | INSCR. | R.G. nº |
|--------|--------------------|--------|------------------|
| 002 | GILVAN LUIS TACONI | 00763 | 48844219 SESP/PR |

Umuarama - PR, 18 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 - ID Nº. 1960
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R\$ 31.226,21 (trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 514.621,56 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Setembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Licitações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 - ID Nº. 1975
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 8453152017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040566-9/2019
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R\$ 2.708,41 (vinte mil setecentos e oito reais e quarenta e um centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 328.759,43 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Setembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Cleber Ruz Martinez
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
1. Nome: _____
R.G.: _____
2. Nome: _____
R.G.: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019 - ID Nº. 1982
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA III ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845098-2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040566-41/2017
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R\$ 23.664,56 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 292.966,82 (DUZENTOS E NOVENA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Setembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Cleber Ruz Martinez
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
1. Nome: _____
R.G.: _____
2. Nome: _____
R.G.: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2019 - ID Nº. 2007
REF. INEXIGIBILIDADE 03/2019
Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS SEMANAIS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e Sr. EDUARDO OLIVEIRA BONOMI, já qualificada no contrato ora aditivado, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE DO VALOR
Aditiva-se o valor de R\$ 7.377,75 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 36.888,75 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Julho de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO OLIVEIRA BONOMI
CONTRATADO
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3316/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº. 10.520/2002, resolve:
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença a funcionária Pública Senhora DULCILENE FERREIRA BENATTI, portadora da carteira de identidade RG sob nº 4.697.274-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº: 041.791.119-00 nomeado pelo Decreto 19/1999 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 17 (dezesete) de setembro de 2020, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Nº 093/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.273.736/0001-39, com endereço, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, no Município de Tapira, representada neste ato por Wilson José Schwenger, brasileiro, portador da C/RG nº 4.766.838-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 782.284.849-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019), considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019, que findaria em 20 de setembro de 2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 19 de novembro de 2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, § 2º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019.
Tuneiras do Oeste, 18 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
Wilson José Schwenger
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira, nº 1046 na cidade de Perobal, Estado do Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG nº 6.198.358-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018), considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018, que findaria em 12 de setembro de 2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 11 de novembro de 2020.
2.2 O prazo de execução contratual, que findaria em 12/09/2020, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 11/11/2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula a Vigésima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018.
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JOABE IMOBILIÁRIA LTDA., ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.480.081/0001-07, com estabelecimento à Rua Manoel Portugais nº 352, Centro, na cidade de Tapejira, Estado do Paraná, representada neste ato por Nilton Alexandre Martins Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG nº 8.776.218-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018), considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, que findaria em 15 de setembro de 2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 15 de novembro de 2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula a Vigésima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018.
Tuneiras do Oeste, 15 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA. – ME
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ATACADAÓ S.A. torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Com. atacada e varejista de mercearias em geral, com predominância em prod. alimentícios - hipermercados a ser implantada Avenida Portugal n. 6865, no município de Umuarama/PR (L n.182740 - val. 01/06/2024).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ATACADAÓ S.A. torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Com. atacada e varejista de mercearias em geral, com predominância em prod. alimentícios - hipermercados instalada Avenida Portugal n. 6865, no município de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Referente ao Processo Administrativo nº 2020/07/8002
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo iniciado a requerimento do Conselho Municipal de Saúde, a fim de submeter a Resolução nº 19/2020 à homologação.
A Resolução cuja aprovação se pletista versa sobre a alteração da Resolução nº 12/2017 para excluir a Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos e de Doenças Ocupacionais de Umuarama e Região (APLER), o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Sindicato dos Empregados na Indústria de Alimentação de Umuarama (SEIA) da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), e incluir em seus lugares o Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais de Saúde e Previdência do Paraná (SIND-SAUDE), a Universidade Paranaense (UNIPAR), e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privada de Umuarama e Região (SESSU).
Instada, a Secretária da Procuradoria-Geral, no Parecer Jurídico nº 1656/2020, opinou pela viabilidade jurídica da homologação, fundamentando sua manifestação na competência atribuída ao Conselho Municipal de Saúde para gerenciar as Comissões Intersetoriais de Saúde, prevista na Lei nº 8.020/1990, na Resolução nº 493/2013 do Conselho Nacional de Saúde e na própria Resolução nº 12/2017, que organiza a CIST em nosso Município, e na observância das formalidades aplicáveis ao caso concreto.
E a síntese do necessário.
Dos documentos trazidos ao expediente anexado, constatado que, de fato, a alteração foi impulsionada pelos membros da CIST a fim de aumentar a participação da sociedade no grupo e contou com as formalidades e quorum exigidos pela Resolução nº 12/2017 e que o Conselho Municipal de Saúde detém competência para modificar a estruturação da CIST.
Desse modo, por inexistir ilegalidade ou contrariedade ao interesse público na alteração proposta, julgando válidas e legítimos os argumentos expostos no Parecer Jurídico nº 1656/2020, adoto a sua fundamentação como razão de decidir, para HOMOLOGAR a Resolução nº 19/2020 do Conselho Municipal de Saúde.
Comunique-se o Conselho Municipal de Saúde.
Publique-se.
Umuarama, 17 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 21/SETEMBRO/2020 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 022/2020 - Reconhece os serviços de alimentação tais como restaurantes, lanchonetes, padarias e similares como essenciais para a população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.
Do Vereador Mateus Barreto, com **04 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 019/2019 – Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do transtorno do espectro autista no sistema público municipal de saúde do Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 102/2019 - Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Umuarama e dá outras providências.
Dos Vereadores Jones Vivi e Ana Novais, com **11 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 103/2019 - Institui o Programa de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Jones Vivi, com **11 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2020 – Revoga o Decreto Legislativo nº 28, de 28 de agosto de 2012.
Do Vereador Noel do Pão.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2019 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Dr. Odacir Antonio Zanatta.
Do Vereador Ana Novais, com **02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2020 – Altera o Decreto Legislativo nº 8/2000, de 09 de junho de 2000.
Do Vereador Junier Ceranto, com **02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 18 de setembro de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO “NOEL DO PÃO”
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 2020/07/6972
DESPACHO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a fim de apurar as irregularidades e sugestões apontadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2019, a respeito dos serviços públicos de transporte coletivo e em especial sobre a prorrogação contratual pactuada com a Viação Umuarama no de 2014.
O Presidente da Comissão, Vereador Deybson Bitencourt, valeu-se do Ofício nº 09/2020 para encaminhar o Relatório Final, bem como para solicitar “as providências necessárias, a fim de atender as sugestões que trazem medidas para melhoria dos serviços de transporte público coletivo municipal, em especial à análise e regularização da situação jurídica de inexistência de autorização legislativa para prorrogação contratual realizada no ano de 2014, inclusive, quanto à necessidade de realização de procedimento licitatório”.
Da leitura atenta do relatório, retira-se que as principais deficiências apuradas no serviço público municipal de transporte coletivo são, em apertada síntese:
a) a prorrogação do contrato de concessão dos serviços de transporte público é nula, pois ocorreu em desconformidade com a legislação:
Segundo a conclusão da Comissão, o Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade da prorrogação foi emitido com base em dispositivo de lei revogado (art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 2198/199, revogado pela Lei Municipal nº 2768/2005).
Não bastasse isso, ainda que permanecesse vigente o dispositivo legal, seria inconstitucional pois incompatível com a obrigatoriedade do procedimento licitatório imposta pelo artigo 175 da Constituição Federal, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal.
b) a ausência de fiscalização adequada dos serviços prestados:
A despeito da prorrogação contratual, lastreada também na satisfatoriedade do serviço público, não há prova da efetiva avaliação desempenhada pelo Poder Executivo Municipal.
Do mesmo modo, pelo relatório, os investimentos que justificariam a prorrogação não foram analisados pelas Secretarias Municipais ou pelo então Prefeito.
A comprovar isto, a Comissão apurou que a idade média da frota supera a permitida pelo Contrato de Concessão (62/2004).
De outro lado, corroborando o acompanhamento deficiente dos serviços, o relatório aponta que a Administração Municipal não realizou pesquisa de satisfação diretamente com os usuários, que as condições estruturais do terminal rodoviário são péssimas, que, na prática, não há integração do serviço de transporte, pois o sistema só é aplicado dentro do terminal, que há inúmeras deficiências na prestação do serviço, a exemplo da falta de informação atualizada sobre as linhas e dos atrasos constantes, e que o Município não conta com o controle de dados relativos às viagens realizadas diariamente.
c) a ilegalidade dos valores diferenciados de tarifa e a ausência de acompanhamento dos custos operacionais do serviço:
De acordo com o Relatório, a diferenciação dos valores da tarifa com base na forma de aquisição da passagem (bilhete/passe ou cartão magnético) é ilegal pois não encontra amparo em qualquer lei municipal, mas apenas no Decreto Municipal n.º 188/2019, que não poderia, por si só, ter promovido tal mudança.
Demais disso, o reajuste tarifário aprovado pelo Município, em 01/08/2019, não considerou o custo operacional que justificaria o aumento.
d) a venda de um imóvel pela concessionária do serviço de transporte público (Viação Umuarama) ao então Prefeito de Umuarama, Senhor Moacir Silva, ao tempo da prorrogação do contrato.
Com base nestes pontos destacados, a CPI recomendou ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para a realização de procedimento licitatório, o melhor acompanhamento da execução do contrato no sentido de exigir a adequação da frota de ônibus à previsão contratual, a revisão do Decreto n.º 188/2019, a promoção de pesquisa de satisfação com os usuários do serviço público de transporte coletivo, a implantação de Central de Controle Operacional, bem como a atuação a fim de sanar todas as irregularidades levantadas na investigação.
É o relato do necessário.
Com efeito, são relevantes as inconsistências relatadas pela CPI e, porquanto relacionadas a serviços públicos de interesse local, devem ser analisadas com a devida seriedade e, então, sanadas, se o caso.
Todavia, do Relatório encaminhado não é possível programar todas as ações adequadas para a melhoria do serviço público municipal em questão, inclusive porquanto, diferentemente do que constou em seu item 7.9, a cópia integral do procedimento em que foi emitido não nos foi entregue com o Ofício nº 09/2020-CPI.
Isso porque a análise minuciosa da completude de referidos autos, especialmente das provas neles produzidas, faz-se imprescindível à decisão deste Poder Executivo sobre as conclusões emitidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.
Sendo assim, determino que se expeça ofício à Câmara Municipal de Umuarama requerendo cópia digitalizada da íntegra de referido procedimento.
Publique-se.
Umuarama, 16 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 420/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 236/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ Nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 420/2020.
Alteração do Valor: A partir de 15 de setembro de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 236/2019 sofre realinhamento econômico contratual no item 03, conforme descrito abaixo:
Item Produto UM Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reajustado
3 Queijo Muçarela de 1ª Qualidade, Embalado a vácuo em saco plástico de 4 kg, prazo de validade de 180 dias. Deve conter SIF, informações nutricionais e SAC 0800. KG R\$ 26,63 R\$ 35,00
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaira, Paraná, 15 de setembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2020
Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaira-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.
Alteração do Valor: A partir de 16 de setembro de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:
Item Produto UM Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reajustado
1 Gasolina (...). Litro R\$ 3,99 R\$ 4,11
2 Alcool (...) Litro R\$ 2,64 R\$ 2,87
3 Óleo Diesel comum (...). Litro R\$ 2,96 R\$ 3,13
4 Óleo Diesel B S-10 (...). Litro R\$ 2,96 R\$ 3,16
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaira, Paraná, 16 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2020
Pregão Presencial nº 143/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaira - Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos
Valor Total: R\$ 338.349,90 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2020 e término em 14 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2020.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 15 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2020
Pregão Presencial nº 148/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.011.496/0001-15.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R\$ 7.987,94 (Sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2020
Pregão Presencial nº 148/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R\$ 3.008,60 (Três mil e oito reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2020
Pregão Presencial nº 148/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOSE APARECIDO LEO BITTENCOURT - ME, inscrita no CNPJ nº 85.000.418/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R\$ 12.114,60 (Doze mil, cento e catorze reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2020
Pregão Presencial nº 148/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.357.673/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R\$ 63.319,73 (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 17 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2020
Pregão Presencial nº 148/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R\$ 35.108,50 (Trinta e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná,